



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 001, de 14 de janeiro de 2021.

Designa as equipes de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e composição nominativa da Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para atuar no Pregão Eletrônico, Pregão Presencial e suas respectivas Equipes de Apoio nos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta, Indireta e Autárquica, na modalidade Pregão, conforme segue:

I- Pregão Presencial – Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESS, AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e demais:

a) Pregoeiro: Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;

- Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;

c) Suplentes:

- Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;

- Ivan Francisco Andrukiu – Matrícula 1985507.

II- Pregão Presencial – Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de

Saúde:

a) Pregoeiro: Thiago Borini – Matrícula 2126101;

b) Membros da Equipe de Apoio:

- Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;

- Caíque Orloski – Matrícula 2165801;

c) Suplentes:

- Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

- Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

III- Pregão Eletrônico – Secretaria Municipal de Saúde:

a) **Pregoeiro:** Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andriéli Marina Giacomini – Matrícula 2104001;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

IV- Pregão Eletrônico – Todos os demais:

a) **Pregoeiro:** Laureci Freisleben – Matrícula 853902;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Felipe Wagner Kukla – Matrícula 2149801.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.

Art. 2º A gratificação por participação em comissões somente será paga aos membros dos Pregões no mês em que ocorrer licitação.

Art. 3º O pregoeiro e equipe de apoio responderão solidariamente por todos os atos praticados pela respectiva equipe, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 4º Revoga-se a Portarias nº 001, de 14 de janeiro de 2020, suas alterações, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2021.



ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

PORTARIA Nº 057, de 02 de julho de 2021.

Unifica os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, "c" da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 3º, Inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º Unificar os Incisos I, II, III e IV do Artigo 1º da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021, relativos às equipes de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, que passam a atuar com a seguinte composição e da seguinte forma:

I- Pregão Eletrônico – Composto por 04 (quatro) equipes que participarão de forma igualitária dos processos de Pregão: Prefeitura, Fundo de Assistência Social – FAS, IMPRESA AMASPU, Bombeiros, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e demais:

Equipe 01

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Rogê Getúlio de Andrade Pereira – Matrícula 2139001;
 - Tatiane Thonia da Luz – Matrícula 1986605;
- c) **Suplentes:**
 - Jian Carlos Malagutti – Matrícula 2163701;
 - Vanessa Nalon dos Santos – Matrícula 2061101.

Equipe 02

- a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;
- b) **Membros da Equipe de Apoio:**
 - Cássia Nalon Conte – Matrícula 2054501;
 - Caíque Orloski – Matrícula 2165801;
- c) **Suplentes:**
 - Thiago Borini – Matrícula 2126101;
 - Gustavo Banaszkeski – Matrícula 2203601.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

Equipe 03

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Rudi Mauri Feix Junior – Matrícula 2051701;
- Géssica de Fátima Przybysz – Matrícula 2186301;

c) **Suplentes:**

- Rafael Sampaio Santos – Matrícula 2187202;
- Raylanna Evelin Hort Larsen – Matrícula 2125001.

Equipe 04

a) **Pregoeira:** Emilena Parabocz – Matrícula 2206301;

b) **Membros da Equipe de Apoio:**

- Andressa Caciane Miranda Bozeki – Matrícula 2128801;
- Graciele Carla Bordignon Rodrigues – Matrícula 1454002;

c) **Suplentes:**

- Adriana Fatima de Almeida Scalet – Matrícula 2078601;
- Laureci Freisleben – Matrícula 853902.

Art. 2º Os processos relativos às licitações presenciais serão conduzidos pelas Equipes 01 e 02.

Art. 3º As demais disposições constantes da Portaria nº 001, de 14 de janeiro de 2021 permanecem inalteradas.

Art. 4º Revogam-se a Portaria nº 050, de 27 de maio de 2021, e as demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de julho de 2021.



ELISEU MBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

Exmo. Senhor

ELISEU MIBACH

DD. Prefeito Municipal

Ofício n.º 322/2021

Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Porto União, 01 de julho de 2021.

Prezado Senhor

Solicitamos a Vossa Excelência a abertura do processo licitatório, com adjudicação de MENOR PREÇO por LOTE, para a aquisição e instalação de PARABRISAS, VIDROS, RETROVISORES, BORRACHAS, PALHETAS e CINTOS DE SEGURANÇA, para os ônibus e carros, da Secretaria Municipal da Educação.

Valor do processo licitatório **R\$ 136.270,00** (cento e trinta e seis mil, duzentos e setenta reais).

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARABRISA DIANTEIRO W8- N+A1.E45º 89 - ANO 2006	3	R\$1.900,00	R\$5.700,00
2	PARABRISA DIANTEIRO VOLARE V8 - ANO 2014	3	R\$1.900,00	R\$5.700,00
3	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500 - ANO 2009 - 2012	6	R\$2.790,00	R\$16.740,00
4	PARABRISA DIANTEIRO SENIOR MIDI - ANO 2012 - 2013	10	R\$2.600,00	R\$26.000,00
5	PARABRISA DIANTEIRO IVECO CITY CLÁS	2	R\$1.895,00	R\$3.790,00
6	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 174 - ANO 2013/2014	2	R\$430,00	R\$860,00
7	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 175 - ANO 2013/2014	2	R\$430,00	R\$860,00
8	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT LOGAN - ANO 2017	2	R\$590,00	R\$1.180,00
9	PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET ONIX - ANO 2017	2	R\$590,00	R\$1.180,00
10	PARABRISA DIANTEIRO MONTANA - ANO 2019	2	R\$580,00	R\$1.160,00
11	PARABRISA TRASEIRO MFM 1851 - Nº 89 - ANO 2006	2	R\$1.730,00	R\$3.460,00
12	PARABRISA TRASEIRO CAIO FOZ - ANO 2009	2	R\$1.800,00	R\$3.600,00
13	PARABRISA DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120	2	R\$690,00	R\$1.380,00
14	PARABRISA DIANTEIRO HB20S REB 5A20 - ANO 2021	2	R\$595,00	R\$1.190,00

*Autógrafa abertura
moano licitatório*
[Assinatura] 02/07/21

PORTO UNIÃO - SC 01/07/2021 08:00:00

Porto União - SC
Pref. Mun. de Porto União - SC



[Assinatura]



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

15	PARABRISA DIANTERIO RENAULT MASTES -- ANO 2021	2	R\$990,00	R\$1.980,00
16	PARABRISA DIANTEIRO NEO BUS THUNDER WAY -- ANO 2021	2	R\$2.650,00	R\$5.300,00
17	PARABRISA VOLARE FLY 10 -- ANO 2020	2	R\$2.120,00	R\$4.240,00
18	VIDRO LATERAL 71X69 - CAIO FOZ -- ANO 2009	10	R\$420,00	R\$4.200,00
19	VIDRO LATERAL 79X69 - CAIO FOZ -- ANO 2012	10	R\$480,00	R\$4.800,00
20	VIDRO LATERAL 78X62 - SENIOR MIDI 2012/2013	20	R\$390,00	R\$7.800,00
21	ESPEÇO RETROVISOR PARA ÔNIBUS 40CM -- ÔNIBUS CAIO FOZ E SINIOR MIDI	10	R\$260,00	R\$2.600,00
				R\$103.720,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	BORRA PARA PARABRISA NEO BUS THURDER WAY -- ANO 2021	2	R\$640,00	R\$1.280,00
23	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE FLY 10 -- ANO 2020	2	R\$725,00	R\$1.450,00
24	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE W8 - ANO 2014	2	R\$690,00	R\$1.380,00
25	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8 - ANO 2006	2	R\$670,00	R\$1.340,00
26	BORRACHA PARA PARABRISA CAIO FOZ 2500 -- ANO 2009 - 2012	4	R\$750,00	R\$3.000,00
27	BORRACHA PARA PARABRISA SENIOR MIDI -- ANO 2012 - 2013	10	R\$700,00	R\$7.000,00
28	BORRACHA PARA PARABRISA IVECO CITY CLÁS	2	R\$770,00	R\$1.540,00
29	BORRA PARA PARABRISA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120	2	R\$200,00	R\$400,00
				R\$17.390,00

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	PALHETA RENAULT LOGAN - ANO 2017 - PAR	2	R\$140,00	R\$280,00
31	PALHETA CHEVROLET ONIX - ANO 2017 - PAR	2	R\$120,00	R\$240,00
32	PALHETA MONTANA -- ANO 2019 - PAR	2	R\$120,00	R\$240,00
33	PALHETA VOLKSWAGEN KOMBI -- ANO 2012/2013- PAR	4	R\$70,00	R\$280,00
34	PALHETA VOLARE W8 - ANO 2014 - PAR	2	R\$180,00	R\$360,00
35	PALHETA VOLARE V8 - ANO 2006 - PAR	2	R\$180,00	R\$360,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua Frei Rogério, 367 - Centro - 89.400-000 - Fone (Fax) - 42 3522-2478

36	PALHETA CAIO FOZ 2500 – ANO 2009 - 2012 - PAR	4	R\$280,00	R\$1.120,00
37	PALHETA SENIOR MIDI – ANO 2012 - 2013 - PAR	10	R\$280,00	R\$2.800,00
38	PALHETA IVECO CITY CLÁS - PAR	2	R\$180,00	R\$360,00
39	PALHETA HB20S – ANO 2021 – PAR	2	R\$150,00	R\$300,00
40	PALHETA RENAULT MASTER - ANO 2021	2	R\$150,00	R\$300,00
41	PALHETA NEO BUS THUNDER WAY	2	R\$180,00	R\$360,00
42	PALHETA VOLARE FLY 10	2	R\$180,00	R\$360,00
				R\$7.360,00

LOTE 4


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO 2 PONTAS COM FECHO - INSTALADO; MODELO ABDOMINAL PARA OS ÔNIBUS.	200	R\$39,00	R\$7.800,00
				R\$7.800,00

Observações:

- O objeto ora licitado – referente ao lote 01 - deverá ser entregue e instalado em até 10 (dez) dias após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE.
- O objeto ora licitado – referente ao lote 04 - deverá ser entregue e instalado em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, tendo em vista tratar-se de veículos utilizados para transporte escolar.
- Material e mão de obra por conta da CONTRATADA.
- A totalidade dos materiais poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.
- É de total responsabilidade da empresa vencedora a retirada dos cintos velhos e a instalação dos cintos de segurança novos.
- O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajustes;
- Pagamento após os 30 dias da assinatura do recebimento dos itens;
- Em anexo orçamentos.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


ALDAIR WENGERKIEWICZ MUNCINELLI
Secretária Municipal da Educação



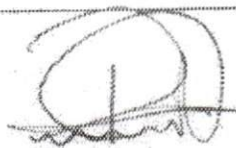
ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA	CASA DO ONIBUS (AUTO COLETIVO (ACADOR))
CNPJ	83.060.327/0002-67
ENDEREÇO	ROD. ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO, 1921
BAIRRO	SÃO CRISTÓVÃO
CEP	89509-600
FONE	49 3563 3183
VENDEDOR	RODRIGO

CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
---------	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QDT.	VALOR TOTAL
1	PARABRISA DIANTEIRO W8- Nº 89 - ANO 2006	1.950,00	3	5.850,00
2	PARABRISA DIANTEIRO VOLARE V8 - ANO 2014	2.270,00	3	6.810,00
3	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500 - ANO 2009 - 2012	2.780,00	6	16.740,00
4	PARABRISA DIANTEIRO SENIOR MIDI - ANO 2012 - 2013	2.675,00	10	26.750,00
5	PARABRISA DIANTEIRO IVECO CITY CLÁS	1.895,00	2	3.790,00
6	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 174 - ANO 2013/2014	580,00	2	1.160,00
7	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 175 - ANO 2013/2014	580,00	2	1.160,00
8	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT LOGAN - ANO 2017	750,00	2	1.500,00
9	PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET ONIX - ANO 2017	780,00	2	1.560,00
10	PARABRISA DIANTEIRO MONTANA - ANO 2019	700,00	2	1.400,00
11	PARABRISA TRASEIRO MFM 1851 - Nº 89 - ANO 2006	1.730,00	2	3.460,00
12	PARABRISA TRASEIRO CAIO FOZ - ANO 2009	1.800,00	2	3.600,00
13	PARABRISA DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120	940,00	2	1.880,00
14	PARABRISA DIANTEIRO HB20S REB 5A20 - ANO 2021	1.400,00	2	2.800,00
15	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTES - ANO 2021	1.250,00	2	2.500,00
16	PARABRISA DIANTEIRO NEO BUS THUNDER WAY - ANO 2021	2.650,00	2	5.300,00
17	PARABRISA VOLARE FLY 10 - ANO 2020	2.400,00	2	4.800,00
18	VIDRO LATERAL 71X69 - CAIO FOZ - ANO 2009	420,00	10	4.200,00
19	VIDRO LATERAL 79X69 - CAIO FOZ - ANO 2012	480,00	10	4.800,00

CASA DO ÔNIBUS
CNPJ 83.060.327/0002-67



24/06/2021



20	VIDRO LATERAL 78X62 - SENIOR MIDI 2012/2013	390,00	20	7.800,00
21	ESPELHO RETROVISOR PARA ÔNIBUS 40CM - ÔNIBUS CAIO FOZ E SENIOR MIDI	260,00	10	2.600,00
22	BORRA PARA PARABRISA NEO BUS THUNDER WAY - ANO 2021	640,00	2	1.280,00
23	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE FLY 10 - ANO 2020	725,00	2	1.450,00
24	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE W8 - ANO 2014	690,00	2	1.380,00
25	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8 - ANO 2006	670,00	2	1.340,00
26	BORRACHA PARA PARABRISA CAIO FOZ 2500 - ANO 2009 - 2012	750,00	4	3.000,00
27	BORRACHA PARA PARABRISA SENIOR MIDI - ANO 2012 - 2013	700,00	10	7.000,00
28	BORRACHA PARA PARABRISA IVECO CITY CLÁS	840,00	2	1.680,00
29	BORRA PARA PARABRISA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120	550,00	2	1.100,00
30	PALHETA RENAULT LOGAN - ANO 2017 - PAR	145,00	2	290,00
31	PALHETA CHEVROLET ONIX - ANO 2017 - PAR	150,00	2	300,00
32	PALHETA MONTANA - ANO 2019 - PAR	120,00	2	240,00
33	PALHETA VOLKSWAGEN KOMBI - ANO 2012/2013 - PAR	90,00	4	360,00
34	PALHETA VOLARE W8 - ANO 2014 - PAR	180,00	2	360,00
35	PALHETA VOLARE V8 - ANO 2006 - PAR	180,00	2	360,00
36	PALHETA CAIO FOZ 2500 - ANO 2009 - 2012 - PAR	280,00	4	1.120,00
37	PALHETA SENIOR MIDI - ANO 2012 - 2013 - PAR	280,00	10	2.800,00
38	PALHETA IVECO CITY CLÁS - PAR	180,00	2	360,00
39	PALHETA HB20S - ANO 2021 - PAR	150,00	2	300,00
40	PALHETA RENAULT MASTER - ANO 2021	150,00	2	300,00
41	PALHETA NEO BUS THUNDER WAY	180,00	2	360,00
42	PALHETA VOLARE FLY 10	180,00	2	360,00
43	CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO 2 PONTAS COM FECHO - INSTALADO; MODELO ABDOMINAL PARA OS ÔNIBUS: * MKC 8555 * MKC 8185 * MLR 3286 * MLU 9995 * MFM 1851 * MKC 8205 * MHF 3243 * MLU 9945	39,00	200	7.800,00



ASSINATURA

CASA DO ÔNIBUS
CNPJ 83.060.327/0002-67

CARIMBO DA EMPRESA

24/06/2022



ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA	marcos Aurélio Konkel me
CNPJ	15.491.596/0001-47
ENDEREÇO	Av. PAULA FREITAS, 436
BAIRRO	SÃO CRISTÓVÃO
CEP	84600-006
FONE	(42) 3524-4881
VENDEDOR	MARCOS

CLIENTE	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
---------	----------------------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QDT.	VALOR TOTAL
1	PARABRISA DIANTEIRO W8- Nº 89 - ANO 2006	1.900,00	3	5.700,00
2	PARABRISA DIANTEIRO VOLARE V8 - ANO 2014	1.900,00	3	5.700,00
3	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500 - ANO 2009 - 2012	2.900,00	6	17.400,00
4	PARABRISA DIANTEIRO SENIOR MIDI - ANO 2012 - 2013	2.600,00	10	26.000,00
5	PARABRISA DIANTEIRO IVECO CITY CLÁS	2.200,00	2	4.400,00
6	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 174 - ANO 2013/2014	430,00	2	860,00
7	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 175 - ANO 2013/2014	430,00	2	860,00
8	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT LOGAN - ANO 2017	590,00	2	1.180,00
9	PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET ONIX - ANO 2017	590,00	2	1.180,00
10	PARABRISA DIANTEIRO MONTANA - ANO 2019	590,00	2	1.180,00
11	PARABRISA TRASEIRO MFM 1851 - Nº 89 - ANO 2006	-	2	-
12	PARABRISA TRASEIRO CAIO FOZ - ANO 2009	-	2	-
13	PARABRISA DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120	690,00	2	1.380,00
14	PARABRISA DIANTEIRO HB20S REB 5A20 - ANO 2021	595,00	2	1.190,00
15	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTES - ANO 2021	990,00	2	1.980,00
16	PARABRISA DIANTEIRO NEO BUS THUNDER WAY - ANO 2021	Bi Pólios 1350,00 Inter. 4830,00	2	9.760,00
17	PARABRISA VOLARE FLY 10 - ANO 2020	2.120,00	2	4.240,00
18	VIDRO LATERAL 71X69 - CAIO FOZ - ANO 2009	-	10	-
19	VIDRO LATERAL 79X69 - CAIO FOZ - ANO 2012 FALTA APLICAÇÃO	Medidas Não-tem	10	-



20	VIDRO LATERAL 78X62 - SENIOR MIDI 2012/2013	-	20	-
21	ESPEÇO RETROVISOR PARA ÔNIBUS 40CM - ÔNIBUS CAIO FOZ E SNIOR MIDI	-	10	-
22	BORRA PARA PARABRISA NEO BUS THURDER WAY - ANO 2021	770.00	2	1.540,00
23	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE FLY 10 - ANO 2020	770.00	2	1.540,00
24	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE W8 - ANO 2014	770.00	2	1.540,00
25	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8 - ANO 2006	770.00	2	1.540,00
26	BORRACHA PARA PARABRISA CAIO FOZ 2500 - ANO 2009 - 2012	770.00	4	3.080,00
27	BORRACHA PARA PARABRISA SENIOR MIDI - ANO 2012 - 2013	770.00	10	7.700,00
28	BORRACHA PARA PARABRISA IVECO CITY CLÁS	770.00	2	1.540,00
29	BORRA PARA PARABRISA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120	200.00	2	400,00
30	PALHETA RENAULT LOGAN - ANO 2017 - PAR	140.00	2	280,00
31	PALHETA CHEVROLET ONIX - ANO 2017 - PAR	120.00	2	240,00
32	PALHETA MONTANA - ANO 2019 - PAR	120.00	2	240,00
33	PALHETA VOLKSWAGEN KOMBI - ANO 2012/2013- PAR	70.00	4	280,00
34	PALHETA VOLARE W8 - ANO 2014 - PAR	-	2	-
35	PALHETA VOLARE V8 - ANO 2006 - PAR	-	2	-
36	PALHETA CAIO FOZ 2500 - ANO 2009 - 2012 - PAR	-	4	-
37	PALHETA SENIOR MIDI - ANO 2012 - 2013 - PAR	-	10	-
38	PALHETA IVECO CITY CLÁS - PAR	-	2	-
39	PALHETA HB20S - ANO 2021 - PAR	150.00	2	300,00
40	PALHETA RENAULT MASTER - ANO 2021	170.00	2	340,00
41	PALHETA NEO BUS THUNDER WAY	-	2	-
42	PALHETA VOLARE FLY 10	-	2	-
43	CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO 2 PONTAS COM FECHO - INSTALADO; MODELO ABDOMINAL PARA OS ÔNIBUS: • MKC 8555 • MKC 8185 • MLR 3286 • MLU 9995 • MFM 1851 • MKC 8205 • MHF 3243 • MLU 9945	70.00	200	14.000,00


ASSINATURA
 CNPJ: 15.491.596/0001-47
 IE.: 90.594.458,44
 Marcos Aurélio Konkel ME
 Av. Paula Freitas, 436 - Bairro São Cristóvão
 União da Vitória - PR - CEP: 84000-000

CARIMBO DA EMPRESA



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO ESTADO DE SANTA CATARINA
ORÇAMENTO 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARABRISAS E VIDROS P VEÍCULOS
REFERENTE OFICIO 322 2021 FME

UNIDADE: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE 2012 - TRANSPORTE ESCOLAR

MODALIDADE 3390-104- Aplicações Diretas

COD.17 MUN 136.270,00

COMPLEM 33903039 Material p/Manutenção Veículos

SOFIA SYDOL
SECRETARIA DE FINANÇAS
02/07/2021

SOMA

136.270,00

SOFIA
SYDOL:33961
034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:33961034915
Dados: 2021.07.02
11:28:09 -03'00'





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.060.327/0002-67 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2016
NOME EMPRESARIAL AUTO COLETIVO CACADOR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DO ONIBUS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ENGENHEIRO LOURENCO FAORO	NÚMERO 1421	COMPLEMENTO *****
CEP 89.509-600	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CACADOR
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CASADOONIBUS.COM.BR	TELEFONE (49) 3563-1410	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2021 às 11:35:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.491.596/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2012
NOME EMPRESARIAL MARCOS AURELIO KONKEL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PAULA FREITAS	NÚMERO 436	COMPLEMENTO *****
CEP 84.603-006	BAIRRO/DISTRITO SAGRADA FAMÍLIA	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ASSESSORIA.EXATA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (42) 9930-8570/ (42) 8856-9986	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/07/2021** às **11:36:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Parabrisas

De: Secretaria da Educação Porto União (educacaoportouniao@gmail.com)

Para: liciteportouniao@yahoo.com.br

Data: segunda-feira, 12 de julho de 2021 08:50 GMT-3

Bom dia!

Solicitamos, que seja acrescentado a seguinte observação nos seguinte lotes:

O objeto ora licitado – REFERENTE AOS LOTES 02 E 03 - deverão ser entregues e instalados CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal da Educação, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação.

Att.

Marcelo Amaro



Livre de vírus. www.avast.com.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 0**/2021 (equipe **)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia ** de **** de 2021, com início às *** horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às *** horas do dia ** de **** de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARABRISAS, VIDROS, RETROVISORES, BORRACHAS, PALHETAS E CINTO DE SEGURANÇA**, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.

6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.

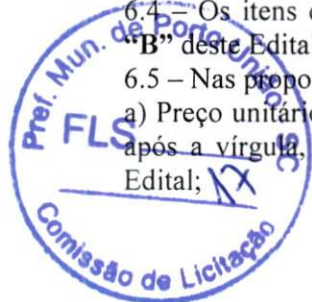
6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.

6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

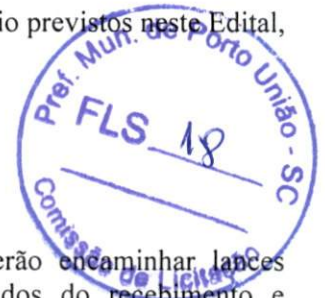
- b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;
- c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;
- e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

- 8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 2,00 (dois reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.
- 8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.
- 8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.
- 8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.
- 8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.
- 8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**

III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);

IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;

V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;

VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

VIII) CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL **(emitida no exercício)**.

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);

II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;

III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;

IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão

VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

k) Qualificação Econômica Financeira

l) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTE EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

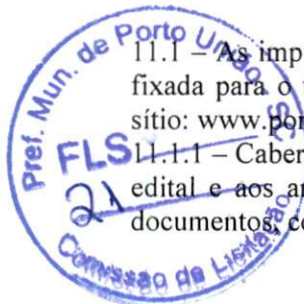
10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 – O objeto ora licitado – REFERENTE AO **LOTE 01** - deverá ser entregue e instalado em até 10 (dez) dias após a solicitação, na quantidade especificada através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE.

16.2 - O objeto ora licitado – REFERENTE AO **LOTE 04** - deverá ser entregue e instalado em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, tendo em vista tratar-se de veículos utilizados para transporte escolar.

16.3 - O objeto ora licitado – REFERENTE AOS **LOTES 02 E 03** - deverão ser entregues e instalados CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal da Educação, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação;



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- 16.4 - Todo material utilizado para realização do serviço e mão de obra serão por conta da CONTRATADA;
- 16.5 - É de responsabilidade da proponente vencedora – quando tratar-se de empresa fora do município de Porto União – o deslocamento do pessoal e material necessário para realização dos serviços (uma vez que deverão ser realizados na sede da contratante);
- 16.6 - É de total responsabilidade da empresa vencedora a retirada dos cintos velhos e a instalação dos cintos de segurança novos;
- 16.07 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2012 – Transporte Escolar
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Complemento 33903039 – Material p/ Manutenção Veículos



18- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.
- 18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.
- 18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.
- 18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.
- 18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.
- 18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:
- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, ** de ****de 2021.

Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0**/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0**/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARABRISAS, VIDROS, RETROVISORES, BORRACHAS, PALHETAS E CINTO DE SEGURANÇA.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARABRISA DIANTEIRO W8- N+A1:E45° 89 – ANO 2006	3	R\$1.900,00	R\$5.700,00
2	PARABRISA DIANTEIRO VOLARE V8 - ANO 2014	3	R\$1.900,00	R\$5.700,00
3	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500 – ANO 2009 - 2012	6	R\$2.790,00	R\$16.740,00
4	PARABRISA DIANTEIRO SENIOR MIDI – ANO 2012 – 2013	10	R\$2.600,00	R\$26.000,00
5	PARABRISA DIANTEIRO IVECO CITY CLÃS	2	R\$1.895,00	R\$3.790,00
6	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 174 – ANO 2013/2014	2	R\$430,00	R\$860,00
7	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 175 – ANO 2013/2014	2	R\$430,00	R\$860,00
8	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT LOGAN – ANO 2017	2	R\$590,00	R\$1.180,00
9	PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET ONIX – ANO 2017	2	R\$590,00	R\$1.180,00
10	PARABRISA DIANTEIRO MONTANA – ANO 2019	2	R\$580,00	R\$1.160,00
11	PARABRISA TRASEIRO MFM 1851 – Nº 89 – ANO 2006	2	R\$1.730,00	R\$3.460,00
12	PARABRISA TRASEIRO CAIO FOZ - ANO 2009	2	R\$1.800,00	R\$3.600,00
13	PARABRISA DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120	2	R\$690,00	R\$1.380,00
14	PARABRISA DIANTEIRO HB20S REB 5A20 – ANO 2021	2	R\$595,00	R\$1.190,00
15	PARABRISA DIANTERIO RENAULT MASTES – ANO 2021	2	R\$990,00	R\$1.980,00
16	PARABRISA DIANTEIRO NEO BUS THUNDER WAY – ANO 2021	2	R\$2.650,00	R\$5.300,00
17	PARABRISA VOLARE FLY 10 – ANO 2020	2	R\$2.120,00	R\$4.240,00
18	VIDRO LATERAL 71X69 - CAIO FOZ – ANO 2009	10	R\$420,00	R\$4.200,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

19	VIDRO LATERAL 79X69 - CAIO FOZ – ANO 2012	10	R\$480,00	R\$4.800,00
20	VIDRO LATERAL 78X62 - SENIOR MIDI 2012/2013	20	R\$390,00	R\$7.800,00
21	ESPEÇO RETROVISOR PARA ÔNIBUS 40CM – ÔNIBUS CAIO FOZ E SNIOR MIDI	10	R\$260,00	R\$2.600,00
				R\$103.720,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	BORRACHA PARA PARABRISA NEO BUS THURDER WAY – ANO 2021	2	R\$640,00	R\$1.280,00
23	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE FLY 10 – ANO 2020	2	R\$725,00	R\$1.450,00
24	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE W8 - ANO 2014	2	R\$690,00	R\$1.380,00
25	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8 - ANO 2006	2	R\$670,00	R\$1.340,00
26	BORRACHA PARA PARABRISA CAIO FOZ 2500 – ANO 2009 - 2012	4	R\$750,00	R\$3.000,00
27	BORRACHA PARA PARABRISA SENIOR MIDI – ANO 2012 - 2013	10	R\$700,00	R\$7.000,00
28	BORRACHA PARA PARABRISA IVECO CITY CLÃS	2	R\$770,00	R\$1.540,00
29	BORRACHA PARA PARABRISA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120	2	R\$200,00	R\$400,00
				R\$17.390,00

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	PALHETA RENAULT LOGAN - ANO 2017 - PAR	2	R\$140,00	R\$280,00
31	PALHETA CHEVROLET ONIX - ANO 2017 - PAR	2	R\$120,00	R\$240,00
32	PALHETA MONTANA – ANO 2019 - PAR	2	R\$120,00	R\$240,00
33	PALHETA VOLKSWAGEN KOMBI – ANO 2012/2013- PAR	4	R\$70,00	R\$280,00
34	PALHETA VOLARE W8 - ANO 2014 - PAR	2	R\$180,00	R\$360,00
35	PALHETA VOLARE V8 - ANO 2006 - PAR	2	R\$180,00	R\$360,00
36	PALHETA CAIO FOZ 2500 – ANO 2009 - 2012 - PAR	4	R\$280,00	R\$1.120,00
37	PALHETA SENIOR MIDI – ANO 2012 - 2013 - PAR	10	R\$280,00	R\$2.800,00
38	PALHETA IVECO CITY CLÃS - PAR	2	R\$180,00	R\$360,00
39	PALHETA HB20S – ANO 2021 – PAR	2	R\$150,00	R\$300,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

40	PALHETA RENAULT MASTER - ANO 2021	2	R\$150,00	R\$300,00
41	PALHETA NEO BUS THUNDER WAY	2	R\$180,00	R\$360,00
42	PALHETA VOLARE FLY 10	2	R\$180,00	R\$360,00
				R\$7.360,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO 2 PONTAS COM FECHO - INSTALADO; MODELO ABDOMINAL PARA OS ÔNIBUS.	200	R\$39,00	R\$7.800,00
				R\$7.800,00

VALOR TOTAL R\$ 136.700,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos reais).

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição e instalação dos itens se faz necessária para a manutenção dos ônibus e carros, da Secretaria Municipal da Educação.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@vzhoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços e fornecimento de peças que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu _____, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento de peçasque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado – REFERENTE AO **LOTE 01** - deverá ser entregue e instalado em até 10 (dez) dias após a solicitação, na quantidade especificada através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto ora contratado – REFERENTE AO **LOTE 04** - deverá ser entregue e instalado em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, tendo em vista tratar-se de veículos utilizados para transporte escolar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto ora contratado – REFERENTE AOS **LOTES 02 E 03** - deverão ser entregues e instalados CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal da Educação, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação;

PARÁGRAFO QUARTO - Todo material utilizado para realização do serviço e mão de obra serão por conta da CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUINTO - É de reponsabilidade da contratada – quando tratar-se de empresa fora do município de Porto União – o deslocamento do pessoal e material necessário para realização dos serviços (uma vez que deverão ser realizados na sede da contratante);

PARÁGRAFO SEXTO - É de total responsabilidade da empresa vencedora a retirada dos cintos velhos e a instalação dos cintos de segurança novos;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2012 – Transporte Escolar
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Complemento 33903039 – Material p/ Manutenção Veículos

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

R. Frei Rogerio, 367 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 11.257.464/0001-02 Telefone: (42) 3522-2478

Página: 1/1

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 19/2021

Modalidade: Pregão eletrônico

Data do Processo: 20/07/2021

Objeto do Processo: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARABRISAS, VIDROS, RETROVISORES, BORRACHAS, PALHETAS E CINTO DE SEGURANÇA, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital.

Observação:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
17.001	TRANSPORTE ESCOLAR	17.001.12.361.0017.2012.3.3.90.00.00	R\$ 136.270,00
			Total: R\$ 136.270,00

Total Geral: R\$ 136.270,00



Porto União, 21 de Julho de 2021

Assinatura do Responsável



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

Porto União/SC, 21 de julho de 2021.

Ref.: Processo Licitatório n. 019/2021 – Educação
Modalidade: Pregão Eletrônico n. 005/2021

PARECER JURÍDICO n. 381/2021

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei n. 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, tipo Eletrônico, com adjudicação adotando o critério de menor preço por lote, que tem por objeto a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARABRISAS, VIDROS, RETROVISORES, BORRACHAS, PALHETAS E CINTO DE SEGURANÇA, com as demais características constantes do Termo de Referência anexo ao presente edital.

Após análise da documentação, foi verificado que foram apresentados ao processo cópia do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, termo de referência, modelo das declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e Lei n. 10.024/2019 e também da Lei n. 123/2006 no tocante aos benefícios às microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (pregão), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, observado o prazo de, no mínimo, 08 dias úteis entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso V, do artigo 4º, da Lei n. 10.520/2002.

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n. 8.666/93.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n. 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, opino pelo prosseguimento do Processo de Licitação.
É o parecer, s.m.j.

María Eduarda Marschalk
Advogada do Município de Porto União/SC.
OAB/SC 61.207-A





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021 - EDUCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Porto União, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58, situada à Rua Padre Anchieta 126, Centro, Porto União-SC, através do Senhor Prefeito Sr. Eliseu Mibach, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da Secretaria Municipal de Administração e Esporte o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br em conformidade com as disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 354/2006 e, subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, bem como as condições a seguir estabelecidas, sendo os trabalhos conduzidos pela Pregoeira *Emilena Parabocz* designada pela Portaria 057/2021 (equipe 04)

2 – LOCAL, DATA E HORA

2.1 – A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br no dia 04 de agosto de 2021, com início às 08:30 horas horário de Brasília – DF.

2.2 – Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas e a documentação de habilitação através do site descrito no item 2.1, até às 08:15 horas do dia 04 de agosto de 2021.

2.3 – Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

3 – OBJETO E MODO DE DISPUTA

3.1 – *AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARABRISAS, VIDROS, RETROVISORES, BORRACHAS, PALHETAS E CINTO DE SEGURANÇA*, com as demais características constantes do *Termo de Referência* deste Edital.

3.2 – **MODO DE DISPUTA: ABERTO**, nos termos do Art. 31, I e Art. 32 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

4 – PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente pregão eletrônico:

4.1 – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

4.2 – **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;**

4.3 – Proponentes que desempenham atividades pertinentes e compatível com o objeto deste Pregão;

4.4 – Proponentes que atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida;

4.5 – Todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Porto União ou não, desde que atendam aos requisitos exigidos neste Edital.

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

- 4.6 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;
- 4.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina;
- 4.8 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
- 4.9 - Estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.10 - Agentes políticos e servidores públicos do Município de Porto União, Estado de Santa Catarina;
- 4.11 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93;
- 4.12 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9).

5 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

- 5.1 – Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br
- 5.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 5.1.2 – O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.2 – O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Porto União, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

As propostas de preços deverão ser registradas e os documentos de habilitação deverão ser enviados, exclusivamente através do Sistema Eletrônico no Portal de Compras Públicas, até a data e o horário estabelecidos no item 2.2 deste edital e poderão ser retirados ou substituídos até o horário limite da apresentação das propostas.

- 6.1 – A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 2.2 deste Edital.
- 6.1.1 – A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico**.
- 6.2 – O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.
- 6.3 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 6.4 – Os itens de propostas que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO “B” deste Edital serão desconsiderados.
- 6.5 – Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
- a) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismos e com até **DUAS** casas decimais após a vírgula, levando em consideração os valores **MÁXIMO** admitidos, constantes do Anexo B deste Edital;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

b) Proposta de preço cadastrada com valor acima do **VALOR MÁXIMO** será **ACEITA** para participação dos lances, porém ao encerrar a fase de lance itens que estiverem com **VALOR ACIMA DO MÁXIMO ADMITIDO EM EDITAL** serão abertos para negociação, caso o valor permaneça acima do **VALOR MÁXIMO** admitido o item será **CANCELADO**;

c) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;

d) Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação;

e) Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

6.6 – Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

7 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

7.1 – O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

8 – FORMULAÇÃO DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

8.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R\$ 2,00 (dois reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

8.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicial para efeito da classificação final.

8.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

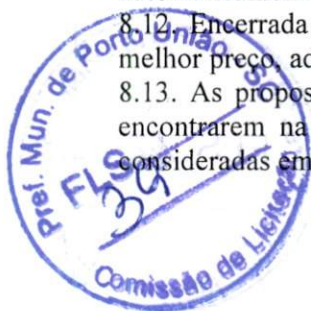
8.9. A fase de lances terá a duração de 10 (dez) minutos, sendo automaticamente prorrogada pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração inicialmente previsto.

8.10. A prorrogação automática de que trata o subitem anterior terá duração de 02 (dois) minutos, período este que será renovado sucessivamente sempre que houver lances antes de seu término, inclusive lances intermediários.

8.11. Caso não sejam ofertados novos lances no prazo de 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.12. Encerrada a sessão pública, o Pregoeiro poderá, mediante justificativa e em prol da consecução do melhor preço, admitir o reinício da fase de lances.

8.13. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

8.14. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada nos termos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

8.15. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.16. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.17. O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência

8.18. Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

8.19. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.21. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor máximo para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.22. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do LOTE, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.2 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.3 – Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

9.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

10 – HABILITAÇÃO

10.1 – A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

- I) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- II) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal **(emitida no exercício)**
- III) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída 03/11/2014);
- IV) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, da sede da proponente;
- V) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede da proponente;
- VI) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- VII) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.
- VIII) **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL (emitida no exercício).**

OBSERVAÇÃO 1: no caso de participação de **MEI** não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

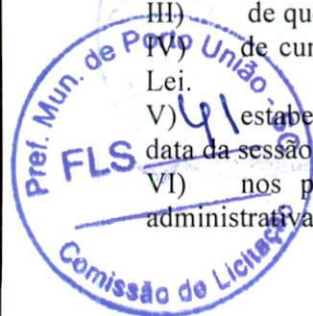
OBSERVAÇÃO 2: No caso de participação de Sociedade Simples, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pela Certidão Simplificada do Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas.

OBSERVAÇÃO 3: Os documentos descritos no subitem 10.1 “I” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

OBSERVAÇÃO 4: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

j) Declarações (PREFERENCIALMENTE EMITIDAS CONFORME MODELOS CONSTANTES NO ANEXO A DO EDITAL): ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

- I) de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9 **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**);
- II) de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo – municipal, estadual ou federal;
- III) de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar;
- IV) de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- V) estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão;
- VI) nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas,





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

VII) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade.

VIII) Declaração de entrega.

k) Qualificação Econômica Financeira

I) **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA** com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**, (dentro da validade se a mesma constar no teor da Certidão).

10.2 - A proponente Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com a habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06 (devidamente assinada pelo representante da empresa), **JUNTO A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei complementar nº 123/2006.

10.3 – Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por meio de **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 019/2021 - EDUCAÇÃO SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO A DESTA EDITAL**, sendo que os mesmos deverão ser “ANEXADOS” em campo próprio diretamente no portal onde será realizado o pregão eletrônico (portaldecompraspublicas.com.br).

10.4 – Os documentos “assinados” pelos responsáveis legais ou seus representantes deverão ser **OBRIGATORIAMENTE “assinados de forma digital”, no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**. Os documentos deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

10.4.1 – Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica.

10.5 - Serão verificados ainda pela pregoeira e equipe de apoio consulta o seguinte cadastro:

I - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

10.6 - Conforme entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, de acordo com o Art. 87, III e IV c/c Art. 6, XI e XII da Lei 8.666/93, será inabilitada a empresa que estiver:

I) Declarada inidônea e impedida de licitar e contratar: em toda a esfera do respectivo Ente Federativo;

II) Suspensa temporariamente: pelo Município de Porto União/SC

10.7 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.8 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao processo.

11 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 – As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento das propostas, **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

11.1.1 – Caberá o Pregoeiro, receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, conforme Art. 17, II do Decreto 10.024/2019.

11.1.2 – Deferida a impugnação contra o ato convocatório, poderá ser designada nova data para a realização do certame.

12 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 – Declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

12.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.4. Os recursos e contrarrazões, bem como demais questionamentos deverão ser manifestados **exclusivamente** por meio eletrônico via internet, no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br

12.5. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 05 (cinco) dias para:

12.5.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.5.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.5.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá 05 (cinco) dias úteis para decidir.

12.5.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

12.7. Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

13 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

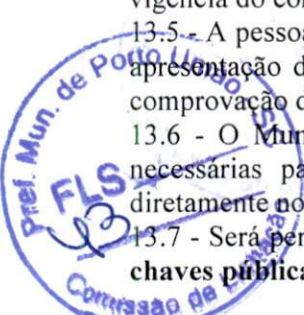
13.3 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Porto União convocará o adjudicatário para assinar a o Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas no Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

13.4 – Para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou do Contrato.

13.5 - A pessoa que assinar o Contrato deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

13.6 - O Município enviará, por e mail o Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 13.3.

13.7 - Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, **no âmbito da infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP-Brasil)**, e deverá ser devolvida no mesmo prazo indicado no item 13.3.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

OBSERVAÇÃO: Os documentos assinados de forma digital que necessitem serem entregues na forma física deverão possuir código de autenticação que possibilite o acesso ao documento original na forma eletrônica, bem como deverão ser apresentados em arquivos separados, para verificação individual de sua autenticidade.

14 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos artigos. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

14.2 - A rescisão contratual poderá ser:

14.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

14.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar o Instrumento Contratual no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que teria para assinar o contrato, nos termos do item 15.1 do presente instrumento convocatório.

15.1.1 - Entende-se por valor total do contrato o montante dos preços totais finais oferecidos pela licitante após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

15.2 - A penalidade de multa, prevista no item 15.1 deste edital, poderá ser aplicada, cumulativamente, com as demais penalidades dispostas na Lei nº 10.520/02.

15.3 - A Administração Municipal de Porto União poderá deixar de aplicar as penalidades previstas nesta cláusula, se admitidas as justificativas apresentadas pela licitante vencedora, nos termos do que dispõe o artigo 43, parágrafo 6º c/c artigo 81, e artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

15.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002, se a licitante, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ficar impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e poderá ser descredenciada do SICAF, ou outros sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16 – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

16.1 – O objeto ora licitado – REFERENTE AO **LOTE 01** - deverá ser entregue e instalado em até 10 (dez) dias após a solicitação, na quantidade especificada através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE.

16.2 - O objeto ora licitado – REFERENTE AO **LOTE 04** - deverá ser entregue e instalado em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, tendo em vista tratar-se de veículos utilizados para transporte escolar.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

16.3 - O objeto ora licitado – REFERENTE AOS **LOTES 02 E 03** - deverão ser entregues e instalados CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal da Educação, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação;

16.4 - Todo material utilizado para realização do serviço e mão de obra serão por conta da CONTRATADA;

16.5 - É de responsabilidade da proponente vencedora – quando tratar-se de empresa fora do município de Porto União – o deslocamento do pessoal e material necessário para realização dos serviços (uma vez que deverão ser realizados na sede da contratante);

16.6 - É de total responsabilidade da empresa vencedora a retirada dos cintos velhos e a instalação dos cintos de segurança novos;

16.07 - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

17 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

a) à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

b) A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

17.2 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2012 – Transporte Escolar
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Complemento 33903039 – Material p/ Manutenção Veículos

18- DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 – É facultado o Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

18.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Porto União.

18.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.6 – O Município de Porto União reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

18.7 - As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante publicação no site oficial da plataforma onde é realizada a sessão do Pregão Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br) quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

18.8 – É total responsabilidade da proponente o acompanhamento do processo no portal de compras públicas, bem como manter frequente acesso ao e mail informado no sistema/documentos tendo em vista possíveis contatos do município.

19 - DOS ANEXOS DO EDITAL

19.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:


- A) Anexo “A” – MODELO DAS DECLARAÇÕES;
- B) Anexo “B” – TERMO DE REFERÊNCIA;
- C) Anexo “C” – MINUTA DO CONTRATO.

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS** e afixado em local de costume do **MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**.

Porto União, 21 de julho de 2021.


Eliseu Mibach
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021 - EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021

ANEXO “A”

MODELO DAS DECLARAÇÕES

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º
..... DECLARA, para os devidos fins que:

* não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

* não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal -.

* não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

* não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.

* fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.

* nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito a penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0**/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Local, data

ASSINADAS DE FORMA DIGITAL CONFORME PREVISTO NO EDITAL.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

ANEXO “B”

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARABRISAS, VIDROS, RETROVISORES, BORRACHAS, PALHETAS E CINTO DE SEGURANÇA.

Fica fixado o preço máximo **POR LOTE** para o presente certame conforme segue:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PARABRISA DIANTEIRO W8- N+A1:E45° 89 – ANO 2006	3	R\$1.900,00	R\$5.700,00
2	PARABRISA DIANTEIRO VOLARE V8 - ANO 2014	3	R\$1.900,00	R\$5.700,00
3	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500 – ANO 2009 - 2012	6	R\$2.790,00	R\$16.740,00
4	PARABRISA DIANTEIRO SENIOR MIDI – ANO 2012 – 2013	10	R\$2.600,00	R\$26.000,00
5	PARABRISA DIANTEIRO IVECO CITY CLÃS	2	R\$1.895,00	R\$3.790,00
6	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 174 – ANO 2013/2014	2	R\$430,00	R\$860,00
7	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 175 – ANO 2013/2014	2	R\$430,00	R\$860,00
8	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT LOGAN – ANO 2017	2	R\$590,00	R\$1.180,00
9	PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET ONIX – ANO 2017	2	R\$590,00	R\$1.180,00
10	PARABRISA DIANTEIRO MONTANA – ANO 2019	2	R\$580,00	R\$1.160,00
11	PARABRISA TRASEIRO MFM 1851 – Nº 89 – ANO 2006	2	R\$1.730,00	R\$3.460,00
12	PARABRISA TRASEIRO CAIO FOZ - ANO 2009	2	R\$1.800,00	R\$3.600,00
13	PARABRISA DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120	2	R\$690,00	R\$1.380,00
14	PARABRISA DIANTEIRO HB20S REB 5A20 – ANO 2021	2	R\$595,00	R\$1.190,00
15	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTES – ANO 2021	2	R\$990,00	R\$1.980,00
16	PARABRISA DIANTEIRO NEO BUS THUNDER WAY – ANO 2021	2	R\$2.650,00	R\$5.300,00
17	PARABRISA VOLARE FLY 10 – ANO 2020	2	R\$2.120,00	R\$4.240,00
18	VIDRO LATERAL 71X69 - CAIO FOZ – ANO 2009	10	R\$420,00	R\$4.200,00

Comissão de Licitação
Mun. de Porto União - SC
48



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

19	VIDRO LATERAL 79X69 - CAIO FOZ – ANO 2012	10	R\$480,00	R\$4.800,00
20	VIDRO LATERAL 78X62 - SENIOR MIDI 2012/2013	20	R\$390,00	R\$7.800,00
21	ESPEÇHO RETROVISOR PARA ÔNIBUS 40CM – ÔNIBUS CAIO FOZ E SINIOR MIDI	10	R\$260,00	R\$2.600,00
				R\$103.720,00

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	BORRACHA PARA PARABRISA NEO BUS THURDER WAY – ANO 2021	2	R\$640,00	R\$1.280,00
23	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE FLY 10 – ANO 2020	2	R\$725,00	R\$1.450,00
24	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE W8 - ANO 2014	2	R\$690,00	R\$1.380,00
25	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8 - ANO 2006	2	R\$670,00	R\$1.340,00
26	BORRACHA PARA PARABRISA CAIO FOZ 2500 – ANO 2009 - 2012	4	R\$750,00	R\$3.000,00
27	BORRACHA PARA PARABRISA SENIOR MIDI – ANO 2012 - 2013	10	R\$700,00	R\$7.000,00
28	BORRACHA PARA PARABRISA IVECO CITY CLÃS	2	R\$770,00	R\$1.540,00
29	BORRACHA PARA PARABRISA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120	2	R\$200,00	R\$400,00
				R\$17.390,00

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	PALHETA RENAULT LOGAN - ANO 2017 - PAR	2	R\$140,00	R\$280,00
31	PALHETA CHEVROLET ONIX - ANO 2017 - PAR	2	R\$120,00	R\$240,00
32	PALHETA MONTANA – ANO 2019 - PAR	2	R\$120,00	R\$240,00
33	PALHETA VOLKSWAGEN KOMBI – ANO 2012/2013- PAR	4	R\$70,00	R\$280,00
34	PALHETA VOLARE W8 - ANO 2014 - PAR	2	R\$180,00	R\$360,00
35	PALHETA VOLARE V8 - ANO 2006 - PAR	2	R\$180,00	R\$360,00
36	PALHETA CAIO FOZ 2500 – ANO 2009 - 2012 - PAR	4	R\$280,00	R\$1.120,00
37	PALHETA SENIOR MIDI – ANO 2012 - 2013 - PAR	10	R\$280,00	R\$2.800,00
38	PALHETA IVECO CITY CLÃS - PAR	2	R\$180,00	R\$360,00
39	PALHETA HB20S – ANO 2021 – PAR	2	R\$150,00	R\$300,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

40	PALHETA RENAULT MASTER - ANO 2021	2	R\$150,00	R\$300,00
41	PALHETA NEO BUS THUNDER WAY	2	R\$180,00	R\$360,00
42	PALHETA VOLARE FLY 10	2	R\$180,00	R\$360,00
				R\$7.360,00

LOTE 4

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO 2 PONTAS COM FECHO - INSTALADO; MODELO ABDOMINAL PARA OS ÔNIBUS.	200	R\$39,00	R\$7.800,00
				R\$7.800,00

VALOR TOTAL R\$ 136.700,00 (cento e trinta e seis mil e setecentos reais).

OBSERVAÇÃO: Ao final da sessão, por tratar-se de **JULGAMENTO POR LOTE**, poderá ser necessário efetuar o **ARREDONDAMENTO** dos valores em relação as casas decimais, para que conste apenas 02 (duas) casas.

OBSERVAÇÃO: Deverá ser respeitado o valor **UNITÁRIO** de cada item dentro do **LOTE**, não sendo admitidos valores superiores aos máximos admitidos.

JUSTIFICATIVA: A aquisição e instalação dos itens se faz necessária para a manutenção dos ônibus e carros, da Secretaria Municipal da Educação.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

ANEXO “C”

MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços e fornecimento de peças que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____ inscrita no CNPJ / MF sob o n.º _____, telefone _____ neste ato representada por seu ****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório ***/202* - EDUCAÇÃO, modalidade Pregão Eletrônico 0**/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços e fornecimento de peçasque será fornecido conforme a requisição *****

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 0**/202*, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____(_____) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- à apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado – REFERENTE AO **LOTE 01** - deverá ser entregue e instalado em até 10 (dez) dias após a solicitação, na quantidade especificada através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O objeto ora contratado – REFERENTE AO **LOTE 04** - deverá ser entregue e instalado em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, tendo em vista tratar-se de veículos utilizados para transporte escolar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O objeto ora contratado – REFERENTE AOS **LOTES 02 E 03** - deverão ser entregues e instalados CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal da Educação, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação;

PARÁGRAFO QUARTO - Todo material utilizado para realização do serviço e mão de obra serão por conta da CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUINTO - É de responsabilidade da contratada – quando tratar-se de empresa fora do município de Porto União – o deslocamento do pessoal e material necessário para realização dos serviços (uma vez que deverão ser realizados na sede da contratante);

PARÁGRAFO SEXTO - É de total responsabilidade da empresa vencedora a retirada dos cintos velhos e a instalação dos cintos de segurança novos;

PARÁGRAFO SÉTIMO - A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias n.º:

Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2012 – Transporte Escolar
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 17

Complemento 33903039 – Material p/ Manutenção Veículos

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

- a) efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;
- e) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br
Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 202*.

CONTRATANTE

CONTRATADA



agilidade no atendimento às necessidades do Consignado; a disponibilidade através de um sistema automatizado do processo de consultas, reservas e averbações em período integral e em todos os dias do mês; maior segurança na emissão das averbações; maior controle no gerenciamento consignações facultativas em folha de pagamento por parte do ÓRGÃO PÚBLICO, bem como a manutenção dos serviços que a empresa já é responsável desde 2016.

Do Preço: Não haverá custos ao Município decorrente da contratação da empresa, O custeio das operações será arcado pela CONSIGNET, que se responsabilizará para envidar esforços com as CONSIGNATÁRIAS devidamente credenciadas no ÓRGÃO PÚBLICO de modo a viabilizar sua execução.

Do Prazo – A vigência da contratação será de 60 (sessenta) meses.

Da Justificativa: A presente dispensa de licitação encontra respaldo no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição, face os motivos já expostos.

Porto União, 21 de julho de 2021.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - EDUCAÇÃO

Publicação Nº 3170583

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 019/2021 – Educação

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 005/2021

Código registro TCE: 6724F06DBD1C5BEF9AC7A73DFE81F6C05F194903

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por LOTE, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARABRISAS, VIDROS, RETROVISORES, BORRACHAS, PALHETAS E CINTO DE SEGURANÇA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 04 de agosto de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021 – EXCLUSIVO ME-EPP-MEI

Publicação Nº 3169847

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 2724A4A3B972A1323A65D61D23895F32D347173E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 207/2021 – Multientidade – Registro de Preços

Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 071/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI

Código registro TCE: 2724A4A3B972A1323A65D61D23895F32D347173E

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE TELHAS E PREGOS, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 13h15min do dia 04 de agosto de 2021, com início da mesma às 13h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 21 de julho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Publicação Nº 3169904

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 73CC38A0A6D71B8218B5385CE55642DCD88636D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 206/2021

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021

Código registro TCE: 73CC38A0A6D71B8218B5385CE55642DCD88636D6

Caracterização da Situação: A empresa Bitur Transportadora Turística Ltda, inscrita no CNPJ 00.579.954/0001-09 necessita expandir seu



Proposta Registrada

Processo

Número: 005/2021
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 Orgão: Município de Porto União (Equipe 04)

Número do Processo Interno: 019/2021 - Educação
 Abertura: 04/08/2021 - 08:30
 Município: Porto União / SC

Validade da Proposta - Em dias, conforme o edital

Proposta Válida por: 60 dias.

1 - LOTE 1

1 - PARABRISA DIANTEIRO W8/ N+A1:E45° 89 / ANO 2006

Quantidade: 3
 Valor Unitário: 1.895,00
 Modelo: PARABRISA DIANTEIRO W8
 Detalhe: PARABRISA DIANTEIRO W8 - N + A1: E45° 89 - ANO 2006

Sigla: UN
 Valor Total: 5.685,00
 Marca/Fabricante: FANAVID
 Registrado em: 03/08/2021 - 10:46:07

2 - PARABRISA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE V8 - ANO 2014

Quantidade: 3
 Valor Unitário: 1.895,00
 Modelo: PARABRISA DIANTEIRO VOLARE V8-ANO 2014
 Detalhe: PARABRISA DIANTEIRO VOLARE V8-ANO 2014

Sigla: UN
 Valor Total: 5.685,00
 Marca/Fabricante: FANAVID
 Registrado em: 03/08/2021 - 15:55:34

3 - PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012

Quantidade: 6
 Valor Unitário: 2.785,00
 Modelo: PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500
 Detalhe: PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500 -ANO 2009-2012

Sigla: UN
 Valor Total: 16.710,00
 Marca/Fabricante: FANAVID
 Registrado em: 03/08/2021 - 09:32:21

4 - PARABRISA DIANTEIRO SENIOR MIDI / ANO 2012 / 2013

Quantidade: 10
 Valor Unitário: 2.595,00
 Modelo: PARABRISA DIANTEIRO SENIOR MIDI
 Detalhe: PARABRISA DIANTEIRO SENIOR MIDI - ANO 2012-2013

Sigla: UN
 Valor Total: 25.950,00
 Marca/Fabricante: FANAVID
 Registrado em: 03/08/2021 - 09:32:59

5 - PARABRISA DIANTEIRO ÔNIBUS IVECO CITY CLÁS

Quantidade: 2
 Valor Unitário: 1.890,00
 Modelo: PARABRISA DIANTEIRO IVECO CITY CLASS
 Detalhe: PARABRISA DIANTEIRO IVECO CITY CLASS

Sigla: UN
 Valor Total: 3.780,00
 Marca/Fabricante: FANAVID
 Registrado em: 03/08/2021 - 09:33:41

6 - PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 174 / ANO 2013/2014

Quantidade: 2
 Valor Unitário: 425,00
 Modelo: PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 174
 Detalhe: PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 174 -ANO 2013/2014

Sigla: UN
 Valor Total: 850,00
 Marca/Fabricante: FANAVID
 Registrado em: 03/08/2021 - 09:34:13



7 - PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 175 / ANO 2013/2014

Quantidade: 2
Valor Unitário: 425,00
Modelo: PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 175
Detalhe: PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 175 - ANO 2013/2014

Sigla: UN
Valor Total: 850,00
Marca/Fabricante: FANAVID
Registrado em: 03/08/2021 - 09:34:41

8 - PARABRISA DIANTEIRO RENAULT LOGAN / ANO 2017

Quantidade: 2
Valor Unitário: 585,00
Modelo: PARABRISA DIANTEIRO RENAULT LOGAN
Detalhe: PARABRISA DIANTEIRO RENAULT LOGAN - ANO 2017

Sigla: UN
Valor Total: 1.170,00
Marca/Fabricante: FANAVID
Registrado em: 03/08/2021 - 09:35:16

9 - PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET ONIX / ANO 2017

Quantidade: 2
Valor Unitário: 585,00
Modelo: PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET ONIX
Detalhe: PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET ONIX - ANO 2017

Sigla: UN
Valor Total: 1.170,00
Marca/Fabricante: FANAVID
Registrado em: 03/08/2021 - 09:36:01

10 - PARABRISA DIANTEIRO MONTANA / ANO 2019

Quantidade: 2
Valor Unitário: 575,00
Modelo: PARABRISA DIANTEIRO MONTANA - ANO 2019
Detalhe: PARABRISA DIANTEIRO MONTANA - ANO 2019

Sigla: UN
Valor Total: 1.150,00
Marca/Fabricante: FANAVID
Registrado em: 03/08/2021 - 09:36:51

11 - PARABRISA TRASEIRO MFM 1851 / N° 89 / ANO 2006

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.725,00
Modelo: PARABRISA TRASEIRO MFM 1851
Detalhe: PARABRISA TRASEIRO MFM 1851 - N° 89 - ANO 2006

Sigla: UN
Valor Total: 3.450,00
Marca/Fabricante: FANAVID
Registrado em: 03/08/2021 - 09:37:37

12 - PARABRISA TRASEIRO CAIO FOZ - ANO 2009

Quantidade: 2
Valor Unitário: 1.795,00
Modelo: PARABRISA TRASEIRO CAIO FOZ
Detalhe: PARABRISA TRASEIRO CAIO FOZ - ANO 2009

Sigla: UN
Valor Total: 3.590,00
Marca/Fabricante: FANAVID
Registrado em: 03/08/2021 - 09:38:10

13 - PARABRISA DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120

Quantidade: 2
Valor Unitário: 685,00
Modelo: PARABRISA DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN
Detalhe: PARABRISA DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120

Sigla: UN
Valor Total: 1.370,00
Marca/Fabricante: FANAVID
Registrado em: 03/08/2021 - 09:39:12

14 - PARABRISA DIANTEIRO HB20S REB 5A20 / ANO 2021

Quantidade: 2
Valor Unitário: 590,00
Modelo: PARABRISA DIANTEIRO HB20S REB 5A20 - ANO
Detalhe: PARABRISA DIANTEIRO HB20S REB 5A20 - ANO 2021

Sigla: UN
Valor Total: 1.180,00
Marca/Fabricante: FANAVID
Registrado em: 03/08/2021 - 09:39:57

15 - PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTES / ANO 2021

Quantidade: 2

Sigla: UN

Valor Unitário: 985,00
Modelo: PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTER
Detalhe: PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTER - ANO 2021

Valor Total: 1.970,00
Marca/Fabricante: FANAVID
Registrado em: 03/08/2021 - 09:40:33

16 - PARABRISA DIANTEIRO NEO BUS THUNDER WAY / ANO 2021

Quantidade: 2
Valor Unitário: 2.645,00
Modelo: PARABRISA DIANTEIRO NEO BUS THUNDER WAY
Detalhe: PARABRISA DIANTEIRO NEO BUS THUNDER WAY - ANO 2021

Sigla: UN
Valor Total: 5.290,00
Marca/Fabricante: FANAVID
Registrado em: 03/08/2021 - 09:47:46

17 - PARABRISA VOLARE FLY 10 / ANO 2020

Quantidade: 2
Valor Unitário: 2.115,00
Modelo: PARABRISA VOLARE FLY 10 - ANO 2020
Detalhe: PARABRISA VOLARE FLY 10 - ANO 2020

Sigla: UN
Valor Total: 4.230,00
Marca/Fabricante: FANAVID
Registrado em: 03/08/2021 - 09:42:09

18 - VIDRO LATERAL 71X69 - CAIO FOZ / ANO 2009

Quantidade: 10
Valor Unitário: 415,00
Modelo: VIDRO LATERAL 71X69-CAIO FOZ - ANO 2009
Detalhe: VIDRO LATERAL 71X69-CAIO FOZ - ANO 2009

Sigla: UN
Valor Total: 4.150,00
Marca/Fabricante: FANAVID
Registrado em: 03/08/2021 - 09:43:40

19 - VIDRO LATERAL 79X69 - CAIO FOZ / ANO 2012

Quantidade: 10
Valor Unitário: 475,00
Modelo: VIDRO LATERAL 79X69 - CAIO FOZ - ANO 2012
Detalhe: VIDRO LATERAL 79X69 - CAIO FOZ - ANO 2012

Sigla: UN
Valor Total: 4.750,00
Marca/Fabricante: FANAVID
Registrado em: 03/08/2021 - 09:44:30

20 - VIDRO LATERAL 78X62 - SENIOR MIDI ANO 2012/2013

Quantidade: 20
Valor Unitário: 385,00
Modelo: VIDRO LATERAL 78X62 -SENIOR MIDI
Detalhe: VIDRO LATERAL 78X62 -SENIOR MIDI 2012/2013

Sigla: UN
Valor Total: 7.700,00
Marca/Fabricante: FANAVID
Registrado em: 03/08/2021 - 09:45:23

21 - ESPELHO RETROVISOR PARA ÔNIBUS 40CM / ÔNIBUS CAIO FOZ E SNIOR MIDI

Quantidade: 10
Valor Unitário: 255,00
Modelo: ESPELHO RETROVISOR PARA ONIBUS 40 CM
Detalhe: ESPELHO RETROVISOR PARA ONIBUS 40 CM - ONIBUS CAIO FOZ E SENIOR MIDI

Sigla: UN
Valor Total: 2.550,00
Marca/Fabricante: SARAIVA
Registrado em: 03/08/2021 - 09:46:19

2 - LOTE 2

1 - BORRACHA PARA PARABRISA NEO BUS THURDER WAY / ANO 2021

Quantidade: 2
Valor Unitário: 635,00
Modelo: BORRACHA PARA PARABRISA NEOBUS THUNDER
Detalhe: BORRACHA PARA PARABRISA NEOBUS THUNDER WAY - ANO 2021

Sigla: UN
Valor Total: 1.270,00
Marca/Fabricante: AUTOTRAVI
Registrado em: 03/08/2021 - 09:49:12

2 - BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE FLY 10 / ANO 2020

Quantidade: 2
Valor Unitário: 720,00

Sigla: UN
Valor Total: 1.440,00



Modelo: BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE FLY 10
 Detalhe: BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE FLY 10 - ANO 2020

Marca/Fabricante: AUTOTRAVI
 Registrado em: 03/08/2021 - 09:49:54

3 - BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE W8 - ANO 2014

Quantidade: 2
 Valor Unitário: 685,00
 Modelo: BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE W8
 Detalhe: BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE W8 - ANO 2014

Sigla: UN
 Valor Total: 1.370,00
 Marca/Fabricante: AUTOTRAVI
 Registrado em: 03/08/2021 - 09:50:26

4 - BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8 - ANO 2006

Quantidade: 2
 Valor Unitário: 665,00
 Modelo: BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8
 Detalhe: BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8 - ANO 2006

Sigla: UN
 Valor Total: 1.330,00
 Marca/Fabricante: AUTOTRAVI
 Registrado em: 03/08/2021 - 09:51:08

5 - BORRACHA PARA PARABRISA CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012

Quantidade: 4
 Valor Unitário: 745,00
 Modelo: BORRACHA PARA PARABRISA CAIO FOZ 2500
 Detalhe: BORRACHA PARA PARABRISA CAIO FOZ 2500 - ANO 2009-2012

Sigla: UN
 Valor Total: 2.980,00
 Marca/Fabricante: AUTOTRAVI
 Registrado em: 03/08/2021 - 09:51:56

6 - BORRACHA PARA PARABRISA SENIOR MIDI / ANO 2012 - 2013

Quantidade: 10
 Valor Unitário: 695,00
 Modelo: BORRACHA PARA PARABRISA SENIOR MIDI
 Detalhe: BORRACHA PARA PARABRISA SENIOR MIDI - ANO 2012-2013

Sigla: UN
 Valor Total: 6.950,00
 Marca/Fabricante: AUTOTRAVI
 Registrado em: 03/08/2021 - 09:52:35

7 - BORRACHA PARA PARABRISA IVECO CITY CLÁS

Quantidade: 2
 Valor Unitário: 765,00
 Modelo: BORRACHA PARA PARABRISA IVECO CITY CLASS
 Detalhe: BORRACHA PARA PARABRISA IVECO CITY CLASS

Sigla: UN
 Valor Total: 1.530,00
 Marca/Fabricante: AUTOTRAVI
 Registrado em: 03/08/2021 - 09:53:20

8 - BORRACHA PARA PARABRISA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120

Quantidade: 2
 Valor Unitário: 195,00
 Modelo: BORRACHA PARA PARABRISA CAMINHÃO VW 8120
 Detalhe: BORRACHA PARA PARABRISA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120

Sigla: UN
 Valor Total: 390,00
 Marca/Fabricante: AUTOTRAVI
 Registrado em: 03/08/2021 - 09:54:15

3 - LOTE 3

1 - PALHETA RENAULT LOGAN - ANO 2017 - PAR

Quantidade: 2
 Valor Unitário: 135,00
 Modelo: PALHETA RENAULT LOGAN - ANO 2017 - PAR
 Detalhe: PALHETA RENAULT LOGAN - ANO 2017 - PAR

Sigla: UN
 Valor Total: 270,00
 Marca/Fabricante: GRANERO
 Registrado em: 03/08/2021 - 10:18:20

2 - PALHETA CHEVROLET ONIX - ANO 2017 - PAR

Quantidade: 2
 Valor Unitário: 115,00
 Modelo: PALHETA CHEVROLET ONIX - ANO 2017 - PAR

Sigla: UN
 Valor Total: 230,00
 Marca/Fabricante: GRANERO



Detalhe: PALHETA CHEVROLET ONIX - ANO 2017- PAR

Registrado em: 03/08/2021 - 10:19:44

3 - PALHETA MONTANA / ANO 2019 - PAR

Quantidade: 2

Valor Unitário: 115,00

Modelo: PALHETA MONTANA - ANO 2019- PAR

Detalhe: PALHETA MONTANA - ANO 2019- PAR

Sigla: UN

Valor Total: 230,00

Marca/Fabricante: GRANERO

Registrado em: 03/08/2021 - 10:20:09

4 - PALHETA VOLKSWAGEN KOMBI / ANO 2012/2013- PAR

Quantidade: 4

Valor Unitário: 68,00

Modelo: PALHETA VOLKSWAGEN KOMBI- ANO 2012/2013

Detalhe: PALHETA VOLKSWAGEN KOMBI- ANO 2012/2013- PAR

Sigla: UN

Valor Total: 272,00

Marca/Fabricante: GRANERO

Registrado em: 03/08/2021 - 10:20:55

5 - PALHETA VOLARE W8 - ANO 2014 - PAR

Quantidade: 2

Valor Unitário: 175,00

Modelo: PALHETA VOLARE W8- ANO 2014 - PAR

Detalhe: PALHETA VOLARE W8- ANO 2014 - PAR

Sigla: UN

Valor Total: 350,00

Marca/Fabricante: GRANERO

Registrado em: 03/08/2021 - 10:21:24

6 - PALHETA VOLARE V8 - ANO 2006 - PAR

Quantidade: 2

Valor Unitário: 175,00

Modelo: PALHETA VOLARE V8- ANO 2006 - PAR

Detalhe: PALHETA VOLARE V8- ANO 2006 - PAR

Sigla: UN

Valor Total: 350,00

Marca/Fabricante: GRANERO

Registrado em: 03/08/2021 - 10:21:58

7 - PALHETA CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012 - PAR

Quantidade: 4

Valor Unitário: 275,00

Modelo: PALHETA CAIO FOZ 2500- ANO 2009-2012 PAR

Detalhe: PALHETA CAIO FOZ 2500- ANO 2009-2012 PAR

Sigla: UN

Valor Total: 1.100,00

Marca/Fabricante: GRANERO

Registrado em: 03/08/2021 - 10:22:35

8 - PALHETA SENIOR MIDI / ANO 2012 - 2013 - PAR

Quantidade: 10

Valor Unitário: 275,00

Modelo: PALHETA SENIOR MIDI- ANO 2012/2013- PAR

Detalhe: PALHETA SENIOR MIDI- ANO 2012/2013- PAR

Sigla: UN

Valor Total: 2.750,00

Marca/Fabricante: GRANERO

Registrado em: 03/08/2021 - 10:23:10

9 - PALHETA IVECO CITY CLÁS - PAR

Quantidade: 2

Valor Unitário: 175,00

Modelo: PALHETA IVECO CITY CLASS- PAR

Detalhe: PALHETA IVECO CITY CLASS- PAR

Sigla: UN

Valor Total: 350,00

Marca/Fabricante: GRANERO

Registrado em: 03/08/2021 - 10:23:42

10 - PALHETA HB20S / ANO 2021 / PAR

Quantidade: 2

Valor Unitário: 145,00

Modelo: PALHETA HB20S- ANO 2021- PAR

Detalhe: PALHETA HB20S- ANO 2021- PAR

Sigla: UN

Valor Total: 290,00

Marca/Fabricante: GRANERO

Registrado em: 03/08/2021 - 10:24:12



11 - PALHETA RENAULT MASTER - ANO 2021

Quantidade: 2
Valor Unitário: 145,00
Modelo: PALHETA RENAULT MASTER- ANO 2021
Detalhe: PALHETA RENAULT MASTER- ANO 2021

Sigla: UN
Valor Total: 290,00
Marca/Fabricante: GRANERO
Registrado em: 03/08/2021 - 10:24:37

12 - PALHETA NEO BUS THUNDER WAY

Quantidade: 2
Valor Unitário: 175,00
Modelo: PALHETA NEOBUS THUNDER WAY
Detalhe: PALHETA NEOBUS THUNDER WAY

Sigla: UN
Valor Total: 350,00
Marca/Fabricante: GRANERO
Registrado em: 03/08/2021 - 10:25:51

13 - PALHETA VOLARE FLY 10

Quantidade: 2
Valor Unitário: 175,00
Modelo: PALHETA VOLARE FLY 10
Detalhe: PALHETA VOLARE FLY 10

Sigla: UN
Valor Total: 350,00
Marca/Fabricante: GRANERO
Registrado em: 03/08/2021 - 10:26:14

4 - LOTE 4

1 - CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO 2 PONTAS COM FECHO - INSTALADO. MODELO ABDOMINAL PARA OS ÔNIBUS.

Quantidade: 200
Valor Unitário: 38,00
Modelo: CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO 2 PONTAS
Detalhe: CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO 2 PONTAS COM FECHO - INSTALADO; MODELO ABDOMINAL PARA OS ONIBUS
Registrado em: 03/08/2021 - 09:58:24

Sigla: UN
Valor Total: 7.600,00
Marca/Fabricante: AMICINTOS

Informações adicionais

Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta esta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **NÃO ESTAR** enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **NÃO ESTANDO** apto, portanto, a exercer o direito de preferência.





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdVxM-RatuSwssIxg&chave2=Ug8cwmshp-ckGj5CvuiRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19613831972-NELSON HARTMANN|76583023920-ERON MARCELO CRUZ|105630533991-MARINA TIVES DA CRUZ
 95001450900-OLINDA DE PAULA CRUZ|46984208904-SILVIA REGINA DA CRUZ|71301291900-GILBERTO DE PAULA CRUZ

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA
CNPJ: 83.060.327/0001-86
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 24

OLINDA DE PAULA CRUZ, brasileira, maior, natural de Caçador-SC, viúva, nascida em 21 de outubro de 1937, Empresária, portadora do CPF 950.014.509-00, Carteira de Identidade 10C/289.186, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Lages, 48, Centro, na cidade de Caçador, CEP: 89.500-326, Estado de Santa Catarina;

MARINA TIVES DA CRUZ, brasileira, maior, natural de Urupema – SC, solteira, nascida em 18 de agosto de 1944, Empresária, portadora do CPF 056.305.339-91, Carteira de Identidade 11R/383.268, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada à Rua Ângelo Paganelli, 33, Centro, na cidade de Caçador, CEP: 89.500-332, Estado de Santa Catarina;

SILVIA REGINA DA CRUZ, brasileira, maior, natural de Caçador – SC, Separada Judicialmente, nascida em 20 de dezembro de 1962, Professora, portadora do CPF sob nº 469.842.089-04, Carteira de Identidade 10R/ 1.335.193, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Henrique Cruz Garcia, 26, Ed. Nova Era, Apto 101, Centro, na cidade de Caçador, CEP: 89.500-169, Estado de Santa Catarina;

GILBERTO DE PAULA CRUZ, brasileiro, maior, natural de Caçador – SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob nº 713.012.919-00 Carteira de Identidade 10R/1.911.185, expedido pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Lages, 50, Bairro Berger, na cidade de Caçador, CEP: 89.500-326, Estado de Santa Catarina;

ERON MARCELO CRUZ, brasileiro, maior, natural de Caçador-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador do CPF sob nº 765.830.239-20, Carteira de Identidade 10R/2.400.944, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Av. 7 de Setembro, 267, Apto. 302, Centro, na cidade de Caçador, CEP: 89.500-133, Estado de Santa Catarina;

NELSON HARTMANN, brasileiro, maior, natural de Caçador – SC, separado judicialmente, nascido em 05 de janeiro de 1955, Empresário, portador do CPF 196.138.819-72, Carteira de Identidade RG 10R/327.198 expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Manoel de Souza Santos, 27, Bairro Berger, na cidade de Caçador, CEP: 89.500-365, Estado de Santa Catarina.

Sócios da empresa **AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA**, com sede na Rua Capitulino de Moraes, 110, Centro, na cidade de Caçador no Estado de Santa Catarina, CEP 89.500-226, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina, sob o **NIRE 42200272238** em 17/09/1970 e inscrita no CNPJ sob nº. 83.060.327/0001-86, com sua **Filial** na Av. Engenheiro Lourenço Faoro, 1421, Bairro São Cristovão, na cidade de Caçador no Estado de Santa Catarina, CEP 89.509-600, Nire 42901112385 e CNPJ: 83.060.327/0002-67, resolvem assim alterar e consolidar seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA 1ª – ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL: A empresa terá como objeto social:

- 1 - Transporte coletivo urbano de passageiros municipal;
- 2 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 3 - Comércio Varejista de Peças, lubrificantes e Acessórios Novos para Veículos Automotores (Baterias, Materiais Elétricos e Peças e Acessórios para ônibus);
- 4 - Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar.
- 5 - Serviços de Manutenção, Chapeação e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 6 - Transporte Rodoviário Escolar Municipal.
- 7 - Arrendamento de espaços para publicidade em ônibus.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



06/06/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2019

Arquivamento 20196328136 Protocolo 196328136 de 31/05/2019 NIRE 42200272238

Nome da empresa AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 590162726770262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/au
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19613881972-NELSON
 95001450900-OLINDA DE PAULA CRUZ|46984208904-
 cacaos?chave1=VcfttExdvXm-RatuSws1xg&chave2=Ug
 ITMANNI|76583023920-ERON MARCELO CRUZ|056305339-
 /IA REGINA DA CRUZ|71301291900-GILBERTO DE PAULA CRUZ
 ph -ckGj5CvUIRA
 RINA TIVES DA CRUZ

CLÁUSULA 2ª - DISPOSIÇÃO FINAL: As demais cláusulas do contrato social, não atingidas por esta alteração contratual, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA 3ª - REFORMA E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

“CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL”

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial “**AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA**” e tem sede e domicílio na Rua Capitulino de Moraes, 110, Bairro Centro, na cidade de Caçador, no Estado de Santa Catarina, CEP 89.500-226, com sua **Filial** na Av. Engenheiro Lourenço Faoro, 1421, Bairro São Cristovão, Nire 42901112385 e CNPJ 83.060.327/0002-67 na cidade de Caçador no Estado de Santa Catarina, CEP 89.509-600.

CLÁUSULA 2ª - A empresa tem como objeto social:

- 1 - Transporte coletivo urbano de passageiros municipal;
- 2 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 3 - Comércio Varejista de Peças, lubrificantes e Acessórios Novos para Veículos Automotores (Baterias, Materiais Elétricos e Peças e Acessórios para ônibus);
- 4 - Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar.
- 5 - Serviços de Manutenção, Chapeação e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- 6 - Transporte Rodoviário Escolar Municipal.
- 7 - Agenciamento de espaços para publicidade em ônibus.

Parágrafo Único - A Filial exercerá as seguintes atividades:

- 1 - Comércio Varejista de Peças, Lubrificantes e Acessórios Novos para Veículos Automotores, baterias, Materiais Elétricos e Peças e Acessórios para ônibus;
- 2 - Comércio Varejista de Pneumáticos e Câmaras de Ar.
- 3- Serviços de Manutenção, Funilaria e Reparação Mecânica e Elétrica de Veículos Automotores.

CLÁUSULA 3ª - O capital social é de R\$ **1.200.375,00** divididos em (um milhão duzentos mil e trezentos e setenta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada totalizando o valor de R\$ **1.200.375,00** (um milhão duzentos mil e trezentos e setenta e cinco reais), ficando assim distribuído entre os sócios:

DEMONSTRAÇÃO DE COTAS

SÓCIOS	COTAS	VALOR R\$	PERCENTUAL
OLINDA DE PAULA CRUZ	165.638	165.638,00	13,80%
MARINA TIVES DA CRUZ	149.074	149.074,00	12,42%
SILVIA REGINA DA CRUZ	115.946	115.946,00	9,66%
GILBERTO DE PAULA CRUZ	284.871	284.871,00	23,73%
ERON MARCELO CRUZ	284.871	284.871,00	23,73%
NELSON HARTMANN	199.975	199.975,00	16,66%
TOTAL	1.200.375	1.200.375,00	100,000%

CLÁUSULA 4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, na forma descrita na Cláusula 12ª, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.



Handwritten signatures and initials of the parties involved in the contract.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2019

Arquivamento 20196328136 Protocolo 196328136 de 31/05/2019 NIRE 42200272238

Nome da empresa AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 590162726770262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

06/06/2019

Handwritten initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtEsdvXm-RatuSwssIxg&chave2=Ug8cwsph-ckGj5CvuIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19613881972-NELSON HARTMANN|76583023920-ERON MARCELO CRUZ|105630533991-MARINA TIVES DA CRUZ
 95001450900-OLINDA DE PAULA CRUZ|46984208904-SILVIA REGINA DA CRUZ|71301291900-GILBERTO DE PAULA CRUZ

Parágrafo 1º - Fica acordado que doações das cotas sociais de ascendentes para descendentes não necessitam de consentimento dos demais sócios.

Parágrafo 2º - O aumento ou redução do capital deverá ser decidido por ¾ dos sócios e será na mesma proporção das cotas que possuírem. Caso algum dos sócios não queira integralizar sua proporção terá sua participação reduzida proporcionalmente ao aumento de capital.

CLÁUSULA 5ª - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1052 do código civil.

CLÁUSULA 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Agosto de 1970 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 7ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade, caberá ao sócio **GILBERTO DE PAULA CRUZ** e **ERON MARCELO CRUZ**, que terão a denominação de Administradores, em conjunto ou isoladamente de acordo ao que dispõe o Parágrafo Terceiro e Quarto desta Cláusula, e dentro dos limites fixados em lei e neste contrato, ficam investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem à prática de todos os atos necessários a sociedade, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, sendo-lhe, contudo vedado o uso do nome empresarial, no oferecimento de avais, fianças ou garantias em favor de terceiros, e também podendo inclusive nomear procuradores. Os administradores estão dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 1º - O mandato do administrador será por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º - Os sócios, de comum acordo, fixarão uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regularmente pertinentes.

Parágrafo 3º - Cada sócio administrador somente poderá usar o nome empresarial em conjunto para:

- Adquirir, alienar, onerar imóveis e outros bens da sociedade;
- Dar no todo ou parte imóveis, veículos ou outros bens quaisquer da sociedade em penhor, hipoteca, alienação fiduciária ou onerá-los por qualquer outro modo;
- Contratar empréstimo ou financiamentos, que forem contraídos ou obtidos pela sociedade em qualquer estabelecimento de crédito ou banco;
- Associar-se a outras empresas, ainda que de objetivo diferente;
- Fixar e fazer contribuições a fundações de quaisquer naturezas inclusive as instituições filantrópicas e de pesquisas científicas;
- Deliberar a instalação de agências, filiais ou sucursais em qualquer parte do território nacional;
- Nomear procuradores idôneos com poderes específicos, sócios ou pessoas estranhas à sociedade pelo prazo máximo de até um ano, sendo que esta procuração poderá ser outorgada conjunta ou isoladamente.

Parágrafo 4º - Cada sócio administrador poderá usar o nome empresarial isoladamente para:

- Admissão e demissão de funcionários
- Movimentação de contas correntes bancárias e contas de aplicações;
- Efetuar recebimentos e pagamentos;
- Representar a empresa junto a todas as Repartições e Instituições Públicas e Entidades não Governamentais e de Classe;

(Handwritten mark)

(Handwritten signatures)



06/06/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 06/06/2019
 Arquivamento 20196328136 Protocolo 196328136 de 31/05/2019 NIRE 42200272238
 Nome da empresa AUTO COLETIVO CACADOR LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 590162726770262
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/au
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19613881972-NELSON
 95001450900-OLINDA DE PAULA CRUZ/146984208904

icacao?chave1=VcfttExdVxM-RatuSws1xg&chave2=Ug
 ?TMANNI/76583023920-ERON MARCELO CRUZ/056305339
 /IA REGINA DA CRUZ/71301291900-GILBERTO DE PAULA CRUZ

iph -ckGf5CvuIRA
 RINA TIVES DA CRUZ

CLÁUSULA 9ª - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios dar a destinação dos lucros ou perdas apurados, sendo sempre respeitado a proporção de suas quotas e o disposto no Art. 1059 do código civil.

CLÁUSULA 10ª - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantada, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo 5º - A retirada, exclusão ou morte de sócios, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CLÁUSULA 11ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 12ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar, por escrito, aos demais sócios dando prazo mínimo de 30 (trinta) dias para que exerçam as preferências de compra das cotas. Caso não haja interesse dos atuais sócios poderão ser vendidas a um terceiro, em igualdade de condições.

Parágrafo Único - A sociedade poderá antecipar-se a venda das cotas sociais a terceiros, por deliberação de ¾ dos sócios remanescentes, e neste caso a sociedade irá indicar a preferência de aquisição das cotas pelos sócios remanescentes, indicando para qual ou quais sócios será realizado a venda das cotas sociais.

CLÁUSULA 13ª - Em caso de litígio, o valor de venda de cotas sociais, será apurado mediante levantamento contábil do patrimônio da empresa naquela data.

CLÁUSULA 14ª - As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, serão tomadas com os seguintes quórum:

- ¾ do capital social para modificação do contrato social, fusão, exclusão de sócio e a dissolução da sociedade;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Blasco Borges Barcellos'.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/06/2019

Certifico o Registro em 06/06/2019

Arquivamento 20196328136 Protocolo 196328136 de 31/05/2019 NIRE 42200272238

Nome da empresa AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.julesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 590162726770262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcftExdvXM-RatuSwsslxg&chave2=Ug8cwwsph_ckGjScvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19613881972-NELSON HARTMANN|76583023920-ERON MARCELO CRUZ|05630533991-MARINA TIVES DA CRUZ
 95001450900-OLINDA DE PAULA CRUZ|46984208904-SILVIA REGINA DA CRUZ|71301291900-GILBERTO DE PAULA CRUZ

- Mais da metade do capital social para designação dos administradores, quando feita em separado, a destituição dos administradores, o modo da remuneração e o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA 15ª Os sócios poderão realizar anualmente por convocação dos Administradores, Reuniões de Sócios, preferencialmente nos quatro meses seguintes ao término do exercício social para aprovação das Demonstrações Contábeis, fixação de pró-labore, eleição dos administradores e demais assuntos de interesse da empresa.

Parágrafo 1º - As reuniões de sócios extraordinárias poderão ser realizadas sempre que os interesses sociais exigirem, por convocação dos Administradores ou maioria dos sócios.

Parágrafo 2º - Os sócios presentes nomearão o Presidente e o Secretario para comporem a mesa que dirigirá a reunião de Sócios.

Parágrafo 3º - A convocação da reunião deverá ser por escrito informando a ordem do dia, data, hora e local da reunião.

CLÁUSULA 16ª - Fica decidido entre os sócios que poderá haver distribuição de lucros, desproporcional desde que aprovado por todos os sócios, em reunião de sócios devidamente registrada em Ata. Fica também decidido que poderá haver distribuição de lucros nos termos acima, em qualquer mês, mediante apuração contábil.

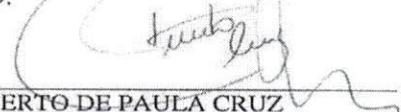
CLÁUSULA 17ª - Fica eleito o foro da Comarca de Caçador, no Estado de Santa Catarina para qualquer ação fundada neste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento com as Testemunhas em 01 (uma) via para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, entre si, seus herdeiros e/ou sucessores.


Caçador-SC, 06 de Maio de 2019.




 ERON MARCELO CRUZ
 CPF: 765.830.239-20




 GILBERTO DE PAULA CRUZ
 CPF: 713.012.919-00



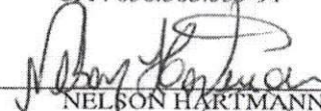
 OLINDA DE PAULA CRUZ
 CPF: 950.014.509-00



 MARINA TIVES DA CRUZ
 CPF: 056.305.339-91




 SILVIA REGINA DA CRUZ
 CPF: 469.842.089-04



 NELSON HARTMANN
 CPF: 196.138.819-72

Testemunhas:


 CLAUDINEI BERTOTTO
 CPF: 534.207.309-00
 RG 1.687.692-0 SSP/SC



 MARINEZ ODEBE SANTIBERTOTTO
 CPF: 626.641.239-04
 RG 2.110.112 SSP/SC





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 06/06/2019
 Arquivamento 20196328136 Protocolo 196328136 de 31/05/2019 NIRE 42200272238
 Nome da empresa AUTO COLETIVO CACADOR LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 590162726770262
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;





196328136

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA
PROTOCOLO	196328136 - 31/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200272238
CNPJ 83.060.327/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019
SOB N: 20196328136

FILIAIS

NIRE 42901112385
CNPJ 83.060.327/0002-67
ENDERECO: AVENIDA AVENIDA ENGENHEIRO LOURENCO FAORO, CACADOR - SC
EVENTO 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2019

Arquivamento 20196328136 Protocolo 196328136 de 31/05/2019 NIRE 42200272238

Nome da empresa AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.judesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 590162726770262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

06/06/2019





196328136

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA
PROTOCOLO	196328136 - 31/05/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200272238
CNPJ 83.060.327/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2019
SOB N: 20196328136

FILIAIS

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 05630533991 - MARINA TIVES DA CRUZ
Cpf: 19613881972 - NELSON HARTMANN
Cpf: 46984208904 - SILVIA REGINA DA CRUZ
Cpf: 71301291900 - GILBERTO DE PAULA CRUZ
Cpf: 76583023920 - ERON MARCELO CRUZ
Cpf: 95001450900 - OLINDA DE PAULA CRUZ



Handwritten signatures and initials in blue ink.

06/06/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/06/2019

Arquivamento 20196328136 Protocolo 196328136 de 31/05/2019 NIRE 42200272238

Nome da empresa AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 590162726770262

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/06/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
83.060.327/0002-67
FILIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/03/2016

NOME EMPRESARIAL
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CASA DO ONIBUS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV ENGENHEIRO LOURENCO FAORO

NÚMERO
1421

COMPLEMENTO

CEP
89.509-600

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
CACADOR

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@CASADOONIBUS.COM.BR

TELEFONE
(49) 3563-1410

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
07/03/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2021 às 14:13:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)

(Assinatura manuscrita)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **AUTO COLETIVO CACADOR LTDA**
CNPJ: **83.060.327/0001-86**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:15:02 do dia 02/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2022.

Código de controle da certidão: **3C5C.52D6.2B09.E43C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **AUTO COLETIVO CACADOR LTDA**
CNPJ/CPF: **83.060.327/0002-67**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140104394177
Data de emissão: 02/08/2021 14:16:18
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 01/10/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 02/08/2021 14:16:18

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 10884 / 2021	DATA DA EMISSÃO: 02/08/2021	DATA DA VALIDADE: 31/10/2021
---	---------------------------------------	--

CPF / CNPJ: 83.060.327/0002-67	NOME / RAZÃO SOCIAL: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA
--	---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 134082625

ATIVIDADE CNAE:

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO, 1421

Complemento:

Bairro: SÃO CRISTOVÃO

CEP: 89500-000

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2110884N8790D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195



Handwritten signatures and initials in blue ink.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.060.327/0002-67
Razão Social: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO LOURENCO FAORO 1421 / SAO CRISTOVAO / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2021 a 20/08/2021

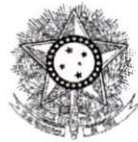
Certificação Número: 2021072200584841085231

Informação obtida em 02/08/2021 14:19:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 83.060.327/0002-67

Certidão nº: 23392309/2021

Expedição: 02/08/2021, às 14:21:20

Validade: 28/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO COLETIVO CACADOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.060.327/0002-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Q

Ju

h

A

DN





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial AUTO COLETIVO CACADOR LTDA ✓				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
42 2 0027223-8	83.060.327/0001-86 ✓	17/09/1970	01/08/1970	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CAPITULINO DE MORAES, 110, CENTRO, CAÇADOR, SC, 89.500-226				
Objeto Social TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (BATERIAS, MATERIAIS ELETRICOS E PEÇAS E ACESSORIOS PARA ONIBUS); COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMERAS DE AR; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CHAPEAÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL E AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE EM ÔNIBUS.				
Capital: R\$ 1.200.375,00 (UM MILHAO DUZENTOS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 1.200.375,00 (UM MILHAO DUZENTOS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital(R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>	<u>Término do Mandato</u>
ERON MARCELO CRUZ 765.830.239-20	284.871,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARINA TIVES DA GRUZ 056.305.339-91	149.074,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
NELSON HARTMANN 196.138.819-72	199.975,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
OLINDA DE PAULA CRUZ 950.014.509-00	165.638,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
SILVIA REGINA DA CRUZ 469.842.089-04	115.946,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
GILBERTO DE PAULA CRUZ 713.012.919-00	284.871,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 42 9 0111238-5 CNPJ: 83.060.327/0002-67				
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA AVENIDA ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO, 1421, SÃO CRISTOVÃO, CAÇADOR, SC, 89.509-600, BRASIL				



Florianópolis - SC, sexta-feira, 30 de julho de 2021

Blasco Borges Barcellos

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Blasco Borges Barcellos

Documento Assinado Digitalmente 30/07/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação 11/08/2021 11:27:32 BRT
Versão do software 2.6.2
Nome do arquivo DECLARAÇÕES assinada.pdf

▼ Assinatura por CN=ERON MARCELO CRUZ:76583023920, OU=83797191001325, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

Q

(J) ✓

✓

✓

✓

✓



AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

CNPJ: 83.060.327/0002-67

Insc. Municipal: 134082625 Insc. Estadual: 257.975.268

Avenida Engenheiro Lourenço Faoro, nº 1421

Bairro: São Cristóvão

Fone: (49) 3563 - 3183

CEP: 89.509-600 CAÇADOR - SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2021 - EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**

**ANEXO "A"
DECLARAÇÕES**

A empresa Auto Coletivo Caçador, inscrita no CNPJ nº 83.060.327/0002-67, por intermédio de seu representante legal, Sr. Eron Marcelo Cruz, portador da Carteira de Identidade nº 10R/2.400.944 SSP/SC, CPF nº 765.830.239-20, DECLARA, para devidos fins que:

- Não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem com as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.
- Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas – municipal, estadual ou federal.
- Não estamos punidas com "Suspensão" do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, sob penas da Lei.
- Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão.
- Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas, administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO, nº 019/2021, de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2021, de que **se VENCEDOR** de itens/serviços no referido processo, **SOMENTE** efetuarei a entrega dos mesmos mediante o **RECEBIMENTO DO RESPECTIVO EMPENHO**, sob pena de não receber os valores dos itens/serviços entregues.

Porto União, 04 de agosto de 2021.

ERON MARCELO Assinado de forma digital por
ERON MARCELO
CRUZ:76583023920
Dados: 2021.08.03 08:48:01 -03'00'

Eron Marcelo Cruz
Sócio Administrador



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Q' and a signature that appears to be 'Eron'.



02/08/2021

0011353252

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Caçador

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8654786

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA, portador do CNPJ: 83.060.327/0002-67. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, segunda-feira, 2 de agosto de 2021.



PEDIDO Nº:

0011353252



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 989837

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: AUTO COLETIVO CAÇADOR LTDA

Raiz do CNPJ: 83.060.327

Certidão emitida às 21:23 de 02/08/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/08/2021 11:27:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTO COLETIVO CACADOR LTDA**
CNPJ: **83.060.327/0002-67**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).



Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Q (S) A P (S)

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 005/2021

LOTE 0001 - LOTE 1 | Valor de Referência: R\$ 103.720,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA N	83.060.327/0002-67	R\$ 103.230,00	Ltda/Eireli	Não

LOTE 0002 - LOTE 2 | Valor de Referência: R\$ 17.390,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA N	83.060.327/0002-67	R\$ 17.260,00	Ltda/Eireli	Não

LOTE 0003 - LOTE 3 | Valor de Referência: R\$ 7.360,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA N	83.060.327/0002-67	R\$ 7.182,00	Ltda/Eireli	Não

LOTE 0004 - LOTE 4 | Valor de Referência: R\$ 7.800,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Total	Tipo	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA N	83.060.327/0002-67	R\$ 7.600,00	Ltda/Eireli	Não



VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 005/2021

AUTO COLETIVO CACADOR LTDA - Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 83.060.327/0002-67 -
Endereço: Avenida Engenheiro Lourenço Faoro - CEP: 89509600 - UF: SC - Município: Caçador -
Telefone: (49) 3563-1410

Lote	Item	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1				
	0001	PARABRISA DIANTEIRO W8/ N+A1:E45° 89 / ANO 2006	PARABRISA DIANTEIRO W8	FANAVID	1.895,00	5.685,00
	0002	PARABRISA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE V8 - ANO 2014	PARABRISA DIANTEIRO VOLARE V8-ANO 2014	FANAVID	1.895,00	5.685,00
	0003	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500	FANAVID	2.785,00	16.710,00
	0004	PARABRISA DIANTEIRO SENIOR MIDI / ANO 2012 / 2013	PARABRISA DIANTEIRO SENIOR MIDI	FANAVID	2.595,00	25.950,00
	0005	PARABRISA DIANTEIRO ÔNIBUS IVECO CITY CLÁS	PARABRISA DIANTEIRO IVECO CITY CLASS	FANAVID	1.890,00	3.780,00
	0006	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 174 / ANO 2013/2014	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 174	FANAVID	425,00	850,00
	0007	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 175 / ANO 2013/2014	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 175	FANAVID	425,00	850,00
	0008	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT LOGAN / ANO 2017	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT LOGAN	FANAVID	585,00	1.170,00
	0009	PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET ONIX / ANO 2017	PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET ONIX	FANAVID	585,00	1.170,00
	0010	PARABRISA DIANTEIRO MONTANA / ANO 2019	PARABRISA DIANTEIRO MONTANA - ANO 2019	FANAVID	575,00	1.150,00
	0011	PARABRISA TRASEIRO MFM 1851 / N° 89 / ANO 2006	PARABRISA TRASEIRO MFM 1851	FANAVID	1.725,00	3.450,00
	0012	PARABRISA TRASEIRO CAIO FOZ - ANO 2009	PARABRISA TRASEIRO CAIO FOZ	FANAVID	1.795,00	3.590,00
	0013	PARABRISA DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120	PARABRISA DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	FANAVID	685,00	1.370,00
	0014	PARABRISA DIANTEIRO HB20S REB 5A20 / ANO 2021	PARABRISA DIANTEIRO HB20S REB 5A20 - ANO	FANAVID	590,00	1.180,00
	0015	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTES / ANO 2021	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTER	FANAVID	985,00	1.970,00
	0016	PARABRISA DIANTEIRO NEO BUS THUNDER WAY / ANO 2021	PARABRISA DIANTEIRO NEO BUS THUNDER WAY	FANAVID	2.645,00	5.290,00
	0017	PARABRISA VOLARE FLY 10 / ANO 2020	PARABRISA VOLARE FLY 10 - ANO 2020	FANAVID	2.115,00	4.230,00
	0018	VIDRO LATERAL 71X69 - CAIO FOZ / ANO 2009	VIDRO LATERAL 71X69-CAIO FOZ - ANO 2009	FANAVID	415,00	4.150,00
	0019	VIDRO LATERAL 79X69 - CAIO FOZ / ANO 2012	VIDRO LATERAL 79X69 - CAIO FOZ- ANO 2012	FANAVID	475,00	4.750,00
	0020	VIDRO LATERAL 78X62 - SENIOR MIDI ANO 2012/2013	VIDRO LATERAL 78X62 -SENIOR MIDI	FANAVID	385,00	7.700,00



0021	ESPEÇO RETROVISOR PARA ÔNIBUS 40CM / ÔNIBUS CAIO FOZ E SINIOR MIDI	ESPELHO RETROVISOR PARA ONIBUS 40 CM	SARAIVA	255,00	2.550,00
TOTAL DO LOTE					RS 103.230,00
0002	LOTE 2				
0001	BORRACHA PARA PARABRISA NEO BUS THURDER WAY / ANO 2021	BORRACHA PARA PARABRISA NEOBUS THUNDER	AUTOTRAVI	635,00	1.270,00
0002	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE FLY 10 / ANO 2020	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE FLY 10	AUTOTRAVI	720,00	1.440,00
0003	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE W8 - ANO 2014	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE W8	AUTOTRAVI	685,00	1.370,00
0004	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8 - ANO 2006	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8	AUTOTRAVI	665,00	1.330,00
0005	BORRACHA PARA PARABRISA CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012	BORRACHA PARA PARABRISA CAIO FOZ 2500	AUTOTRAVI	745,00	2.980,00
0006	BORRACHA PARA PARABRISA SENIOR MIDI / ANO 2012 - 2013	BORRACHA PARA PARABRISA SENIOR MIDI	AUTOTRAVI	695,00	6.950,00
0007	BORRACHA PARA PARABRISA IVECO CITY CLÁS	BORRACHA PARA PARABRISA IVECO CITY CLASS	AUTOTRAVI	765,00	1.530,00
0008	BORRACHA PARA PARABRISA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120	BORRACHA PARA PARABRISA CAMINHÃO VW 8120	AUTOTRAVI	195,00	390,00
TOTAL DO LOTE					RS 17.260,00
0003	LOTE 3				
0001	PALHETA RENAULT LOGAN - ANO 2017 - PAR	PALHETA RENAULT LOGAN - ANO 2017- PAR	GRANERO	135,00	270,00
0002	PALHETA CHEVROLET ONIX - ANO 2017 - PAR	PALHETA CHEVROLET ONIX - ANO 2017- PAR	GRANERO	115,00	230,00
0003	PALHETA MONTANA / ANO 2019 - PAR	PALHETA MONTANA - ANO 2019- PAR	GRANERO	115,00	230,00
0004	PALHETA VOLKSWAGEN KOMBI / ANO 2012/2013- PAR	PALHETA VOLKSWAGEN KOMBI- ANO 2012/2013	GRANERO	68,00	272,00
0005	PALHETA VOLARE W8 - ANO 2014 - PAR	PALHETA VOLARE W8- ANO 2014 - PAR	GRANERO	175,00	350,00
0006	PALHETA VOLARE V8 - ANO 2006 - PAR	PALHETA VOLARE V8- ANO 2006 - PAR	GRANERO	175,00	350,00
0007	PALHETA CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012 - PAR	PALHETA CAIO FOZ 2500- ANO 2009-2012 PAR	GRANERO	275,00	1.100,00
0008	PALHETA SENIOR MIDI / ANO 2012 - 2013 - PAR	PALHETA SENIOR MIDI- ANO 2012/2013- PAR	GRANERO	275,00	2.750,00
0009	PALHETA IVECO CITY CLÁS - PAR	PALHETA IVECO CITY CLASS- PAR	GRANERO	175,00	350,00
0010	PALHETA HB20S / ANO 2021 / PAR	PALHETA HB20S- ANO 2021- PAR	GRANERO	145,00	290,00
0011	PALHETA RENAULT MASTER - ANO 2021	PALHETA RENAULT MASTER- ANO 2021	GRANERO	145,00	290,00
0012	PALHETA NEO BUS THUNDER WAY	PALHETA NEOBUS THUNDER WAY	GRANERO	175,00	350,00
0013	PALHETA VOLARE FLY 10	PALHETA VOLARE FLY 10	GRANERO	175,00	350,00



		TOTAL DO LOTE				R\$ 7.182,00
0004		LOTE 4				
	0001	CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO 2 PONTAS COM FECHO - INSTALADO. MODELO ABDOMINAL PARA OS ÔNIBUS.	CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO 2 PONTAS	AMICINTOS	38,00	7.600,00
		TOTAL DO LOTE				R\$ 7.600,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 135.272,00

Valor Total: R\$ 135.272,00



ATA FINAL
Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 005/2021

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
23/07/2021 08:35	23/07/2021 12:00	30/07/2021 17:00	04/08/2021 08:15	04/08/2021 08:30

Lotes Licitados

Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001		LOTE 1				
	0001	PARABRISA DIANTEIRO W8/ N+A1:E45° 89 / ANO 2006	1.900,00	3	UN	Aceito
	0002	PARABRISA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE V8 - ANO 2014	1.900,00	3	UN	Aceito
	0003	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012	2.790,00	6	UN	Aceito
	0004	PARABRISA DIANTEIRO SENIOR MIDI / ANO 2012 / 2013	2.600,00	10	UN	Aceito
	0005	PARABRISA DIANTEIRO ÔNIBUS IVECO CITY CLÁS	1.895,00	2	UN	Aceito
	0006	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 174 / ANO 2013/2014	430,00	2	UN	Aceito
	0007	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 175 / ANO 2013/2014	430,00	2	UN	Aceito
	0008	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT LOGAN / ANO 2017	590,00	2	UN	Aceito
	0009	PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET ONIX / ANO 2017	590,00	2	UN	Aceito
	0010	PARABRISA DIANTEIRO MONTANA / ANO 2019	580,00	2	UN	Aceito
	0011	PARABRISA TRASEIRO MFM 1851 / N° 89 / ANO 2006	1.730,00	2	UN	Aceito
	0012	PARABRISA TRASEIRO CAIO FOZ - ANO 2009	1.800,00	2	UN	Aceito
	0013	PARABRISA DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120	690,00	2	UN	Aceito
	0014	PARABRISA DIANTEIRO HB20S REB 5A20 / ANO 2021	595,00	2	UN	Aceito
	0015	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTES / ANO 2021	990,00	2	UN	Aceito
	0016	PARABRISA DIANTEIRO NEO BUS THUNDER WAY / ANO 2021	2.650,00	2	UN	Aceito
	0017	PARABRISA VOLARE FLY 10 / ANO 2020	2.120,00	2	UN	Aceito
	0018	VIDRO LATERAL 71X69 - CAIO FOZ / ANO 2009	420,00	10	UN	Aceito
	0019	VIDRO LATERAL 79X69 - CAIO FOZ / ANO 2012	480,00	10	UN	Aceito
	0020	VIDRO LATERAL 78X62 - SENIOR MIDI ANO 2012/2013	390,00	20	UN	Aceito
	0021	ESPEÇHO RETROVISOR PARA ÔNIBUS 40CM / ÔNIBUS CAIO FOZ E SINIOR MIDI	260,00	10	UN	Aceito
		VALOR TOTAL ESTIMADO	103.720,00			
0002		LOTE 2				
	0001	BORRACHA PARA PARABRISA NEO BUS THURDER WAY / ANO 2021	640,00	2	UN	Aceito
	0002	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE FLY 10 / ANO 2020	725,00	2	UN	Aceito
	0003	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE W8 - ANO 2014	690,00	2	UN	Aceito
	0004	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8 - ANO 2006	670,00	2	UN	Aceito
	0005	BORRACHA PARA PARABRISA CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012	750,00	4	UN	Aceito








0006	BORRACHA PARA PARABRISA SENIOR MIDI / ANO 2012 - 2013	700,00	10 UN	Aceito
0007	BORRACHA PARA PARABRISA IVECO CITY CLÁS	770,00	2 UN	Aceito
0008	BORRACHA PARA PARABRISA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120	200,00	2 UN	Aceito
VALOR TOTAL ESTIMADO		17.390,00		
0003	LOTE 3			
0001	PALHETA RENAULT LOGAN - ANO 2017 - PAR	140,00	2 UN	Aceito
0002	PALHETA CHEVROLET ONIX - ANO 2017 - PAR	120,00	2 UN	Aceito
0003	PALHETA MONTANA / ANO 2019 - PAR	120,00	2 UN	Aceito
0004	PALHETA VOLKSWAGEN KOMBI / ANO 2012/2013- PAR	70,00	4 UN	Aceito
0005	PALHETA VOLARE W8 - ANO 2014 - PAR	180,00	2 UN	Aceito
0006	PALHETA VOLARE V8 - ANO 2006 - PAR	180,00	2 UN	Aceito
0007	PALHETA CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012 - PAR	280,00	4 UN	Aceito
0008	PALHETA SENIOR MIDI / ANO 2012 - 2013 - PAR	280,00	10 UN	Aceito
0009	PALHETA IVECO CITY CLÁS - PAR	180,00	2 UN	Aceito
0010	PALHETA HB20S / ANO 2021 / PAR	150,00	2 UN	Aceito
0011	PALHETA RENAULT MASTER - ANO 2021	150,00	2 UN	Aceito
0012	PALHETA NEO BUS THUNDER WAY	180,00	2 UN	Aceito
0013	PALHETA VOLARE FLY 10	180,00	2 UN	Aceito
VALOR TOTAL ESTIMADO		7.360,00		
0004	LOTE 4			
0001	CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO 2 PONTAS COM FECHO - INSTALADO. MODELO ABDOMINAL PARA OS ÔNIBUS.	39,00	200 UN	Aceito
VALOR TOTAL ESTIMADO		7.800,00		

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
23/07/2021	2069420_recomendacao_04_2017__PARLAMENTAR.pdf
23/07/2021	Pregão Eletrônico 005 - Processo 019 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARABRISAS - VIDROS - RETROVISORES - BORRACHAS - PALHETAS E CINTO DE SEGURANÇA.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
04/08/2021 - 09:19	Negociação aberta para o processo 005/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos lotes 1,2,3,4 do processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/08/2021 - 09:19	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 04/08/2021 às 11:19.
04/08/2021 - 09:40	Mensagem para negociação no processo 005/2021	Foi enviada uma nova mensagem para negociação no processo 005/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Lote	Item	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Melhor Lance	Valor Total
0001		LOTE 1						
	0001	PARABRISA DIANTEIRO W8/ N+A1:E45° 89 / ANO 2006		PARABRISA DIANTEIRO W8	FANAVID	3	1.895,00	5.685,00
	0002	PARABRISA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE V8 - ANO 2014		PARABRISA DIANTEIRO VOLARE V8-ANO 2014	FANAVID	3	1.895,00	5.685,00
	0003	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012		PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500	FANAVID	6	2.785,00	16.710,00
	0004	PARABRISA DIANTEIRO SENIOR MIDI / ANO 2012 / 2013		PARABRISA DIANTEIRO SENIOR MIDI	FANAVID	10	2.595,00	25.950,00



Handwritten signatures and initials in blue ink.

0005	PARABRISA DIAANTEIRO ÔNIBUS IVECO CITY CLÁS	PARABRISA DIAANTEIRO IVECO CITY CLASS	FANAVID	2	1.890,00	3.780,00
0006	PARABRISA DIAANTEIRO KOMBI 174 / ANO 2013/2014	PARABRISA DIAANTEIRO KOMBI 174	FANAVID	2	425,00	850,00
0007	PARABRISA DIAANTEIRO KOMBI 175 / ANO 2013/2014	PARABRISA DIAANTEIRO KOMBI 175	FANAVID	2	425,00	850,00
0008	PARABRISA DIAANTEIRO RENAULT LOGAN / ANO 2017	PARABRISA DIAANTEIRO RENAULT LOGAN	FANAVID	2	585,00	1.170,00
0009	PARABRISA DIAANTEIRO CHEVROLET ONIX / ANO 2017	PARABRISA DIAANTEIRO CHEVROLET ONIX	FANAVID	2	585,00	1.170,00
0010	PARABRISA DIAANTEIRO MONTANA / ANO 2019	PARABRISA DIAANTEIRO MONTANA - ANO 2019	FANAVID	2	575,00	1.150,00
0011	PARABRISA TRASEIRO MFM 1851 / Nº 89 / ANO 2006	PARABRISA TRASEIRO MFM 1851	FANAVID	2	1.725,00	3.450,00
0012	PARABRISA TRASEIRO CAIO FOZ - ANO 2009	PARABRISA TRASEIRO CAIO FOZ	FANAVID	2	1.795,00	3.590,00
0013	PARABRISA DIAANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120	PARABRISA DIAANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	FANAVID	2	685,00	1.370,00
0014	PARABRISA DIAANTEIRO HB20S REB 5A20 / ANO 2021	PARABRISA DIAANTEIRO HB20S REB 5A20 - ANO	FANAVID	2	590,00	1.180,00
0015	PARABRISA DIAANTEIRO RENAULT MASTES / ANO 2021	PARABRISA DIAANTEIRO RENAULT MASTER	FANAVID	2	985,00	1.970,00
0016	PARABRISA DIAANTEIRO NEO BUS THUNDER WAY / ANO 2021	PARABRISA DIAANTEIRO NEO BUS THUNDER WAY	FANAVID	2	2.645,00	5.290,00
0017	PARABRISA VOLARE FLY 10 / ANO 2020	PARABRISA VOLARE FLY 10 - ANO 2020	FANAVID	2	2.115,00	4.230,00
0018	VIDRO LATERAL 71X69 - CAIO FOZ / ANO 2009	VIDRO LATERAL 71X69-CAIO FOZ - ANO 2009	FANAVID	10	415,00	4.150,00
0019	VIDRO LATERAL 79X69 - CAIO FOZ / ANO 2012	VIDRO LATERAL 79X69 - CAIO FOZ- ANO 2012	FANAVID	10	475,00	4.750,00
0020	VIDRO LATERAL 78X62 - SENIOR MIDI ANO 2012/2013	VIDRO LATERAL 78X62 -SENIOR MIDI	FANAVID	20	385,00	7.700,00
0021	ESPEÇO RETROVISOR PARA ÔNIBUS 40CM / ÔNIBUS CAIO FOZ E SINIOR MIDI	ESPELHO RETROVISOR PARA ONIBUS 40 CM	SARAIVA	10	255,00	2.550,00
	VENCEDOR	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA				103.230,00

0002	LOTE 2					
0001	BORRACHA PARA PARABRISA NEO BUS THURDER WAY / ANO 2021	BORRACHA PARA PARABRISA NEOBUS THUNDER	AUTOTRAVI		635,00	1.270,00
0002	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE FLY 10 / ANO 2020	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE FLY 10	AUTOTRAVI	2	720,00	1.440,00
0003	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8 - ANO 2014	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8	AUTOTRAVI	2	685,00	1.370,00
0004	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8 - ANO 2006	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8	AUTOTRAVI	2	665,00	1.330,00
0005	BORRACHA PARA PARABRISA CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012	BORRAHA PARA PARABRISA CAIO FOZ 2500	AUTOTRAVI	4	745,00	2.980,00



0006	BORRACHA PARA PARABRISA SENIOR MIDI / ANO 2012 - 2013	BORRACHA PARA PARABRISA SENIOR MIDI	AUTOTRAVI	10	695,00	6.950,00
0007	BORRACHA PARA PARABRISA IVECO CITY CLÁS	BORRACHA PARA PARABRISA IVECO CITY CLASS	AUTOTRAVI	2	765,00	1.530,00
0008	BORRACHA PARA PARABRISA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120	BORRACHA PARA PARABRISA CAMINHÃO VW 8120	AUTOTRAVI	2	195,00	390,00
	VENCEDOR	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA				17.260,00
0003	LOTE 3					
0001	PALHETA RENAULT LOGAN - ANO 2017 - PAR	PALHETA RENAULT LOGAN - ANO 2017- PAR	GRANERO	2	135,00	270,00
0002	PALHETA CHEVROLET ONIX - ANO 2017 - PAR	PALHETA CHEVROLET ONIX - ANO 2017- PAR	GRANERO	2	115,00	230,00
0003	PALHETA MONTANA / ANO 2019 - PAR	PALHETA MONTANA - ANO 2019- PAR	GRANERO	2	115,00	230,00
0004	PALHETA VOLKSWAGEN KOMBI / ANO 2012/2013- PAR	PALHETA VOLKSWAGEN KOMBI- ANO 2012/2013	GRANERO	4	68,00	272,00
0005	PALHETA VOLARE W8 - ANO 2014 - PAR	PALHETA VOLARE W8- ANO 2014 - PAR	GRANERO	2	175,00	350,00
0006	PALHETA VOLARE V8 - ANO 2006 - PAR	PALHETA VOLARE V8- ANO 2006 - PAR	GRANERO	2	175,00	350,00
0007	PALHETA CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012 - PAR	PALHETA CAIO FOZ 2500- ANO 2009-2012 PAR	GRANERO	4	275,00	1.100,00
0008	PALHETA SENIOR MIDI / ANO 2012 - 2013 - PAR	PALHETA SENIOR MIDI- ANO 2012/2013- PAR	GRANERO	10	275,00	2.750,00
0009	PALHETA IVECO CITY CLÁS - PAR	PALHETA IVECO CITY CLASS- PAR	GRANERO	2	175,00	350,00
0010	PALHETA HB20S / ANO 2021 / PAR	PALHETA HB20S- ANO 2021- PAR	GRANERO	2	145,00	290,00
0011	PALHETA RENAULT MASTER - ANO 2021	PALHETA RENAULT MASTER- ANO 2021	GRANERO	2	145,00	290,00
0012	PALHETA NEO BUS THUNDER WAY	PALHETA NEOBUS THUNDER WAY	GRANERO	2	175,00	350,00
0013	PALHETA VOLARE FLY 10	PALHETA VOLARE FLY 10	GRANERO	2	175,00	350,00
	VENCEDOR	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA				7.182,00
0004	LOTE 4					
0001	CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO 2 PONTAS COM FECHO - INSTALADO. MODELO ABDOMINAL PARA OS ÔNIBUS.	CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO 2 PONTAS	AMICINTOS	200	38,00	7.600,00
	VENCEDOR	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA				7.600,00



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impedimentos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas**LOTE 0001 - ITEM 0001 - PARABRISA DIANTEIRO W8/ N+A1:E45° 89 / ANO 2006**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 10:46:07	PARABRISA DIANTEIRO W8	FANAVID	3	1.895,00	5.685,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0002 - PARABRISA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE V8 - ANO 2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 15:55:34	PARABRISA DIANTEIRO VOLARE V8-ANO 2014	FANAVID	3	1.895,00	5.685,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0003 - PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:32:21	PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500	FANAVID	6	2.785,00	16.710,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0004 - PARABRISA DIANTEIRO SENIOR MIDI / ANO 2012 / 2013

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:32:59	PARABRISA DIANTEIRO SENIOR MIDI	FANAVID	10	2.595,00	25.950,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0005 - PARABRISA DIANTEIRO ÔNIBUS IVECO CITY CLÁS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:33:41	PARABRISA DIANTEIRO IVECO CITY CLASS	FANAVID	2	1.890,00	3.780,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0006 - PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 174 / ANO 2013/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:34:13	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 174	FANAVID	2	425,00	850,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0007 - PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 175 / ANO 2013/2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:34:41	PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 175	FANAVID	2	425,00	850,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0008 - PARABRISA DIANTEIRO RENAULT LOGAN / ANO 2017

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:35:16	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT LOGAN	FANAVID	2	585,00	1.170,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0009 - PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET ONIX / ANO 2017

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'O' and several smaller marks, located at the bottom of the page.

AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:36:01	PARABRISA DIAANTEIRO CHEVROLET ONIX	FANAVID	2	585,00	1.170,00	Não
----------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------------------------	---------	---	--------	----------	-----

LOTE 0001 - ITEM 0010 - PARABRISA DIAANTEIRO MONTANA / ANO 2019

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:36:51	PARABRISA DIAANTEIRO MONTANA - ANO 2019	FANAVID	2	575,00	1.150,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0011 - PARABRISA TRASEIRO MFM 1851 / N° 89 / ANO 2006

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:37:37	PARABRISA TRASEIRO MFM 1851	FANAVID	2	1.725,00	3.450,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0012 - PARABRISA TRASEIRO CAIO FOZ - ANO 2009

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:38:10	PARABRISA TRASEIRO CAIO FOZ	FANAVID	2	1.795,00	3.590,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0013 - PARABRISA DIAANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:39:12	PARABRISA DIAANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN	FANAVID	2	685,00	1.370,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0014 - PARABRISA DIAANTEIRO HB20S REB 5A20 / ANO 2021

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:39:57	PARABRISA DIAANTEIRO HB20S REB 5A20 - ANO	FANAVID	2	590,00	1.180,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0015 - PARABRISA DIANTERIO RENAULT MASTES / ANO 2021

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:40:33	PARABRISA DIANTEIRO RENAULT MASTER	FANAVID	2	985,00	1.970,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0016 - PARABRISA DIAANTEIRO NEO BUS THUNDER WAY / ANO 2021

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:47:46	PARABRISA DIAANTEIRO NEO BUS THUNDER WAY	FANAVID	2	2.645,00	5.290,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0017 - PARABRISA VOLARE FLY 10 / ANO 2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:42:09	PARABRISA VOLARE FLY 10 - ANO 2020	FANAVID	2	2.115,00	4.230,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0018 - VIDRO LATERAL 71X69 - CAIO FOZ / ANO 2009

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'Q' and several illegible marks.

AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:43:40	VIDRO LATERAL 71X69-CAIO FOZ - ANO 2009	FANAVID	10	415,00	4.150,00	Não
----------------------------	--------------------	-----------------------	---	---------	----	--------	----------	-----

LOTE 0001 - ITEM 0019 - VIDRO LATERAL 79X69 - CAIO FOZ / ANO 2012

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:44:30	VIDRO LATERAL 79X69 - CAIO FOZ- ANO 2012	FANAVID	10	475,00	4.750,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0020 - VIDRO LATERAL 78X62 - SENIOR MIDI ANO 2012/2013

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:45:23	VIDRO LATERAL 78X62 -SENIOR MIDI	FANAVID	20	385,00	7.700,00	Não

LOTE 0001 - ITEM 0021 - ESPELHO RETROVISOR PARA ÔNIBUS 40CM / ÔNIBUS CAIO FOZ E SINIOR MIDI

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:46:19	ESPELHO RETROVISOR PARA ONIBUS 40 CM	SARAIVA	10	255,00	2.550,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0001 - BORRACHA PARA PARABRISA NEO BUS THURDER WAY / ANO 2021

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:49:12	BORRACHA PARA PARABRISA NEOBUS THUNDER	AUTOTRAVI	2	635,00	1.270,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0002 - BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE FLY 10 / ANO 2020

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:49:54	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE FLY 10	AUTOTRAVI	2	720,00	1.440,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0003 - BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE W8 - ANO 2014

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:50:26	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE W8	AUTOTRAVI	2	685,00	1.370,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0004 - BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8 - ANO 2006

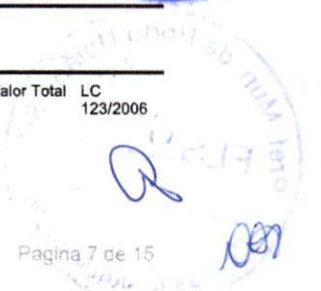
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:51:08	BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8	AUTOTRAVI	2	665,00	1.330,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0005 - BORRACHA PARA PARABRISA CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:51:56	BORRAHA PARA PARABRISA CAIO FOZ 2500	AUTOTRAVI	4	745,00	2.980,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0006 - BORRACHA PARA PARABRISA SENIOR MIDI / ANO 2012 - 2013

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006



AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:52:35	BORRACHA PARA PARABRISA SENIOR MIDI	AUTOTRAVI	10	695,00	6.950,00	Não
----------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------------------------	-----------	----	--------	----------	-----

LOTE 0002 - ITEM 0007 - BORRACHA PARA PARABRISA IVECO CITY CLÁS

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:53:20	BORRACHA PARA PARABRISA IVECO CITY CLASS	AUTOTRAVI	2	765,00	1.530,00	Não

LOTE 0002 - ITEM 0008 - BORRACHA PARA PARABRISA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:54:15	BORRACHA PARA PARABRISA CAMINHAO VW 8120	AUTOTRAVI	2	195,00	390,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0001 - PALHETA RENAULT LOGAN - ANO 2017 - PAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 10:18:20	PALHETA RENAULT LOGAN - ANO 2017- PAR	GRANERO	2	135,00	270,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0002 - PALHETA CHEVROLET ONIX - ANO 2017 - PAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 10:19:44	PALHETA CHEVROLET ONIX - ANO 2017- PAR	GRANERO	2	115,00	230,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0003 - PALHETA MONTANA / ANO 2019 - PAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 10:20:09	PALHETA MONTANA - ANO 2019- PAR	GRANERO	2	115,00	230,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0004 - PALHETA VOLKSWAGEN KOMBI / ANO 2012/2013- PAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 10:20:55	PALHETA VOLKSWAGEN KOMBI- ANO 2012/2013	GRANERO	4	68,00	272,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0005 - PALHETA VOLARE W8 - ANO 2014 - PAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 10:21:24	PALHETA VOLARE W8- ANO 2014 - PAR	GRANERO	2	175,00	350,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0006 - PALHETA VOLARE V8 - ANO 2006 - PAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 10:21:58	PALHETA VOLARE V8- ANO 2006 - PAR	GRANERO	2	175,00	350,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0007 - PALHETA CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012 - PAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
------------	----------	------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------	-------------



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '9' at the bottom right.

AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 10:22:35	PALHETA CAIO FOZ 2500- ANO 2009-2012 PAR	GRANERO	4	275,00	1.100,00	Não
----------------------------	--------------------	-----------------------	--	---------	---	--------	----------	-----

LOTE 0003 - ITEM 0008 - PALHETA SENIOR MIDI / ANO 2012 - 2013 - PAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 10:23:10	PALHETA SENIOR MIDI- ANO 2012/2013- PAR	GRANERO	10	275,00	2.750,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0009 - PALHETA IVECO CITY CLÁS - PAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 10:23:42	PALHETA IVECO CITY CLASS- PAR	GRANERO	2	175,00	350,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0010 - PALHETA HB20S / ANO 2021 / PAR

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 10:24:12	PALHETA HB20S- ANO 2021- PAR	GRANERO	2	145,00	290,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0011 - PALHETA RENAULT MASTER - ANO 2021

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 10:24:37	PALHETA RENAULT MASTER- ANO 2021	GRANERO	2	145,00	290,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0012 - PALHETA NEO BUS THUNDER WAY

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 10:25:51	PALHETA NEOBUS THUNDER WAY	GRANERO	2	175,00	350,00	Não

LOTE 0003 - ITEM 0013 - PALHETA VOLARE FLY 10

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 10:26:14	PALHETA VOLARE FLY 10	GRANERO	2	175,00	350,00	Não

LOTE 0004 - ITEM 0001 - CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO 2 PONTAS COM FECHO - INSTALADO. MODELO ABDOMINAL PARA OS ÔNIBUS.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	03/08/2021 - 09:58:24	CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO 2 PONTAS	AMICINTOS	200	38,00	7.600,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	60 dias

Lances Enviados

LOTE 0001 - ITEM 0001 - PARABRISA DIANTEIRO W8/ N+A1:E45° 89 / ANO 2006

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 10:46:07	1.895,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0002 - PARABRISA DIANTEIRO ÔNIBUS VOLARE V8 - ANO 2014



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'P'.

Handwritten initials 'RFB' in blue ink.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 15:55:34	1.895,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0003 - PARABRISA DIANTEIRO CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:32:21	2.785,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0004 - PARABRISA DIANTEIRO SENIOR MIDI / ANO 2012 / 2013

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:32:59	2.595,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0005 - PARABRISA DIANTEIRO ÔNIBUS IVECO CITY CLÁS

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:33:41	1.890,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0006 - PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 174 / ANO 2013/2014

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:34:13	425,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0007 - PARABRISA DIANTEIRO KOMBI 175 / ANO 2013/2014

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:34:41	425,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0008 - PARABRISA DIANTEIRO RENAULT LOGAN / ANO 2017

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:35:16	585,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0009 - PARABRISA DIANTEIRO CHEVROLET ONIX / ANO 2017

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:36:01	585,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0010 - PARABRISA DIANTEIRO MONTANA / ANO 2019

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:36:51	575,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0011 - PARABRISA TRASEIRO MFM 1851 / N° 89 / ANO 2006

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:37:37	1.725,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0012 - PARABRISA TRASEIRO CAIO FOZ - ANO 2009

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:38:10	1.795,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0013 - PARABRISA DIANTEIRO CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:39:12	685,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0014 - PARABRISA DIANTEIRO HB20S REB 5A20 / ANO 2021



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side of the page.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:39:57	590,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0015 - PARABRISA DIANTERIO RENAULT MASTES / ANO 2021

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:40:33	985,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0016 - PARABRISA DIANTEIRO NEO BUS THUNDER WAY / ANO 2021

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:47:46	2.645,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0017 - PARABRISA VOLARE FLY 10 / ANO 2020

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:42:09	2.115,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0018 - VIDRO LATERAL 71X69 - CAIO FOZ / ANO 2009

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:43:40	415,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0019 - VIDRO LATERAL 79X69 - CAIO FOZ / ANO 2012

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:44:30	475,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0020 - VIDRO LATERAL 78X62 - SENIOR MIDI ANO 2012/2013

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:45:23	385,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0001 - ITEM 0021 - ESPEÇO RETROVISOR PARA ÔNIBUS 40CM / ÔNIBUS CAIO FOZ E SINIOR MIDI

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:46:19	255,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0002 - ITEM 0001 - BORRACHA PARA PARABRISA NEO BUS THURDER WAY / ANO 2021

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:49:12	635,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0002 - ITEM 0002 - BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE FLY 10 / ANO 2020

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:49:54	720,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0002 - ITEM 0003 - BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE W8 - ANO 2014

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:50:26	685,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0002 - ITEM 0004 - BORRACHA PARA PARABRISA VOLARE V8 - ANO 2006

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:51:08	665,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0002 - ITEM 0005 - BORRACHA PARA PARABRISA CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:51:56	745,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0002 - ITEM 0006 - BORRACHA PARA PARABRISA SENIOR MIDI / ANO 2012 - 2013

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:52:35	695,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0002 - ITEM 0007 - BORRACHA PARA PARABRISA IVECO CITY CLÁS

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:53:20	765,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0002 - ITEM 0008 - BORRACHA PARA PARABRISA CAMINHÃO VOLKSWAGEN 8120

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:54:15	195,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0003 - ITEM 0001 - PALHETA RENAULT LOGAN - ANO 2017 - PAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 10:18:20	135,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0003 - ITEM 0002 - PALHETA CHEVROLET ONIX - ANO 2017 - PAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 10:19:44	115,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0003 - ITEM 0003 - PALHETA MONTANA / ANO 2019 - PAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 10:20:09	115,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0003 - ITEM 0004 - PALHETA VOLKSWAGEN KOMBI / ANO 2012/2013- PAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 10:20:55	68,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0003 - ITEM 0005 - PALHETA VOLARE W8 - ANO 2014 - PAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 10:21:24	175,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0003 - ITEM 0006 - PALHETA VOLARE V8 - ANO 2006 - PAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 10:21:58	175,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0003 - ITEM 0007 - PALHETA CAIO FOZ 2500 / ANO 2009 - 2012 - PAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 10:22:35	275,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0003 - ITEM 0008 - PALHETA SENIOR MIDI / ANO 2012 - 2013 - PAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 10:23:10	275,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0003 - ITEM 0009 - PALHETA IVECO CITY CLÁS - PAR



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'D' and 'G' at the bottom right.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 10:23:42	175,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0003 - ITEM 0010 - PALHETA HB20S / ANO 2021 / PAR

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 10:24:12	145,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0003 - ITEM 0011 - PALHETA RENAULT MASTER - ANO 2021

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 10:24:37	145,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0003 - ITEM 0012 - PALHETA NEO BUS THUNDER WAY

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 10:25:51	175,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0003 - ITEM 0013 - PALHETA VOLARE FLY 10

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 10:26:14	175,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

LOTE 0004 - ITEM 0001 - CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO 2 PONTAS COM FECHO - INSTALADO. MODELO ABDOMINAL PARA OS ÔNIBUS.

Data	Valor	CNPJ	Situação
03/08/2021 - 09:58:24	38,00 (proposta)	83.060.327/0002-67 - AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	02/08/2021 - 10:21	Gilberto de Paula Cruz	1	junta comercial	06/06/2019	-	CONTRATO SOCIAL
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	02/08/2021 - 10:23	Gilberto de Paula Cruz	1	junta comercial	30/07/2021	30/08/2021	SIMPLIFICADA
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	03/08/2021 - 10:30	Gilberto de Paula Cruz	1	Republica federativa do brasil	02/08/2021	-	CNPJ
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	03/08/2021 - 10:30	Gilberto de Paula Cruz	1	Caixa economica federal	02/08/2021	20/08/2021	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	03/08/2021 - 10:31	Gilberto de Paula Cruz	-	1	02/08/2021	31/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Municipais
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	03/08/2021 - 10:31	Gilberto de Paula Cruz	-	1	02/08/2021	29/01/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	03/08/2021 - 10:32	Gilberto de Paula Cruz	1	Secretaria de Estado da Fazenda	02/08/2021	01/10/2021	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	03/08/2021 - 10:33	Gilberto de Paula Cruz	1	Justiça do trabalho	02/08/2021	28/01/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	03/08/2021 - 10:33	Gilberto de Paula Cruz	1	-	03/08/2021	-	Declarações com ASSINATURA DIGITAL conforme item 40.1, letra d do Edital (Anexo 4)
AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	03/08/2021 - 10:36	Gilberto de Paula Cruz	1	Tribunal de Justiça	02/08/2021	02/10/2021	PROCURADORIA GERAL DE DEFESA CIVIL PRÉLIMINAR E CONCORDATA

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
12/08/2021 - 10:04	--	--



Classificação Parcial

LOTE 0003 - ITEM 0003 PALHETA RENAULT LOGAN - ANO 2017 - PAR

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	Arrematante	7.182,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0004 - ITEM 0004 CINTO DE SEGURANÇA AUTOMOTIVO 2 PONTAS COM FECHO - INSTALADO. MODELO ABDOMINAL PARA OS ÔNIBUS.

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	Arrematante	7.600,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0002 - ITEM 0002 BORRACHA PARA PARABRISA NEO BUS THURDER WAY / ANO 2021

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	Arrematante	17.260,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

LOTE 0001 - ITEM 0001 PARABRISA DIANTEIRO W8/ N+A1:E45º 89 / ANO 2006

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	AUTO COLETIVO CACADOR LTDA	83.060.327/0002-67	Arrematante	103.230,00

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
04/08/2021 - 08:31:47	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
04/08/2021 - 08:32:03	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
04/08/2021 - 08:32:03	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
04/08/2021 - 08:32:03	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 2,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
04/08/2021 - 08:32:03	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
04/08/2021 - 08:32:21	Pregoeiro	Bom dia licitantes, algumas considerações importantes que devem ter sua ATENÇÃO:
04/08/2021 - 08:32:33	Pregoeiro	POR SER ESTE PREGÃO UMA MODALIDADE DE LICITAÇÃO COM CARACTERÍSTICAS SIMILARES A DE LEILÃO, EM QUE O CALOR DA COMPETIÇÃO PODE LEVAR A FORTES EMOÇÕES E EM CONSEQUÊNCIA, A REDUÇÃO INDISCRIMINADA NOS LANCES OFERTADOS, É PRUDENTE QUE O LICITANTE TENHA, PREVIAMENTE, EM MENTE, TODOS OS CUSTOS E LUCROS QUE POSSAM CONSTITUIR O LANCE MÍNIMO REAL A QUE SE PODERÁ ALCANÇAR, POIS NÃO SERÃO ACEITOS DESISTÊNCIAS POSTERIORES DEVIDO A IMPRUDÊNCIA OCORRIDA, FICANDO A LICITANTE, NESTAS CONDIÇÕES, SUJEITAS ÀS PENAS LEGAIS E EDITALÍCIAS, BEM ASSIM IMPEDIDAS DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE ATÉ 05 ANOS.
04/08/2021 - 08:32:56	Pregoeiro	Após a fase de lances, iniciaremos a fase de negociação;
04/08/2021 - 08:33:18	Pregoeiro	Caso seja declarado vencedor, o contrato será enviado via e-mail e deverá ser encaminhado assinado em até 3 dias úteis;
04/08/2021 - 08:33:32	Pregoeiro	Atenção também ao prazo de entrega de mercadorias que está descrito no edital;
04/08/2021 - 08:34:05	Pregoeiro	Um ótimo pregão eletrônico a todos!
04/08/2021 - 08:34:19	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
04/08/2021 - 08:44:22	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
04/08/2021 - 08:44:33	Sistema	O lote 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
04/08/2021 - 08:54:34	Sistema	O lote 0002 foi encerrado.
04/08/2021 - 08:57:29	Sistema	O lote 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
04/08/2021 - 09:07:30	Sistema	O lote 0003 foi encerrado.
04/08/2021 - 09:07:56	Sistema	O lote 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
04/08/2021 - 09:18:01	Sistema	O lote 0004 foi encerrado.
04/08/2021 - 09:19:19	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante AUTO COLETIVO CACADOR LTDA - Ltda/Eireli com valor total de R\$ 103.230,00.



04/08/2021 - 09:19:19	Sistema	O lote 0002 teve como arrematante AUTO COLETIVO CACADOR LTDA - Ltda/Eireli com valor total de R\$ 17.260,00.
04/08/2021 - 09:19:19	Sistema	O lote 0003 teve como arrematante AUTO COLETIVO CACADOR LTDA - Ltda/Eireli com valor total de R\$ 7.182,00.
04/08/2021 - 09:19:19	Sistema	O lote 0004 teve como arrematante AUTO COLETIVO CACADOR LTDA - Ltda/Eireli com valor total de R\$ 7.600,00.
04/08/2021 - 09:19:19	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
04/08/2021 - 09:19:35	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 04/08/2021 às 11:19.
04/08/2021 - 09:20:05	Pregoeiro	Olá fornecedor, analise seus lances e veja a possibilidade de ofertar lance com menor valor, tomando cautela para que o preço fique exequível. Desde já agradeço!!!
04/08/2021 - 09:40:35	F. AUTO COLETIVO CAC...	Negociação Lote 0001: sem intenções de alterar valores
04/08/2021 - 09:40:57	F. AUTO COLETIVO CAC...	Negociação Lote 0002: sem intenções de alterar valores
04/08/2021 - 09:41:17	F. AUTO COLETIVO CAC...	Negociação Lote 0003: sem intenções de alterar valores
04/08/2021 - 09:41:36	F. AUTO COLETIVO CAC...	Negociação Lote 0004: sem intenções de alterar valores
04/08/2021 - 11:31:32	Pregoeiro	Informo que a documentação de habilitação será analisada pela comissão de licitação e logo haverá movimentação no processo.
12/08/2021 - 09:33:43	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO COLETIVO CACADOR LTDA.
12/08/2021 - 09:33:43	Sistema	Para o lote 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO COLETIVO CACADOR LTDA.
12/08/2021 - 09:33:43	Sistema	Para o lote 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO COLETIVO CACADOR LTDA.
12/08/2021 - 09:33:43	Sistema	Para o lote 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AUTO COLETIVO CACADOR LTDA.
12/08/2021 - 09:34:14	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 12/08/2021 às 10:04.
12/08/2021 - 10:23:37	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.



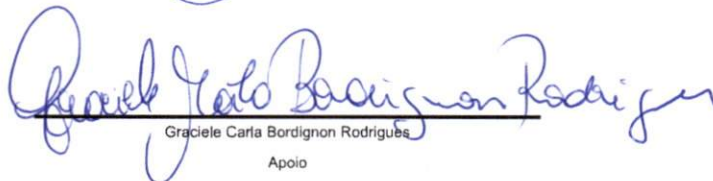
Emilena Parabocz
Pregoeiro(a)



Adriana Fatima de Almeida Scalet
Apoio



Andressa Caciene Miranda Bozeki
Apoio



Graciele Carla Bordignon Rodrigues
Apoio



LAURECI FREISLEBEN
Apoio



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.060.327/0002-67
Razão Social: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA
Endereço: AV ENGENHEIRO LOURENCO FAORO 1421 / SAO CRISTOVAO / CACADOR / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021

Certificação Número: 2021081000462155053096

Informação obtida em 24/08/2021 08:27:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 005/2021

Resultado da Adjudicação

Lote: 0001
Descrição: LOTE 1
Valor Referência: 103.720,00
Valor Total: 103.230,00
Adjudicado em: 24/08/2021 - 10:25:58
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA (83.060.327/0002-67)

Lote: 0002
Descrição: LOTE 2
Valor Referência: 17.390,00
Valor Total: 17.260,00
Adjudicado em: 24/08/2021 - 10:26:14
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA (83.060.327/0002-67)

Lote: 0003
Descrição: LOTE 3
Valor Referência: 7.360,00
Valor Total: 7.182,00
Adjudicado em: 24/08/2021 - 10:26:38
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA (83.060.327/0002-67)

Lote: 0004
Descrição: LOTE 4
Valor Referência: 7.800,00
Valor Total: 7.600,00
Adjudicado em: 24/08/2021 - 10:26:50
Adjudicado por: Emilena Parabocz
Nome da Empresa: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA (83.060.327/0002-67)


Emilena Parabocz
Pregoeiro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Porto União
Município de Porto União (Equipe 04)
Pregão Eletrônico - 005/2021

Resultado da Homologação

Lote: 0001
Descrição: LOTE 1
Valor Referência: 103.720,00
Valor Total: 103.230,00
Situação: Homologado em 24/08/2021 10:29:46 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

Lote: 0002
Descrição: LOTE 2
Valor Referência: 17.390,00
Valor Total: 17.260,00
Situação: Homologado em 24/08/2021 10:30:10 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

Lote: 0003
Descrição: LOTE 3
Valor Referência: 7.360,00
Valor Total: 7.182,00
Situação: Homologado em 24/08/2021 10:30:19 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA

Lote: 0004
Descrição: LOTE 4
Valor Referência: 7.800,00
Valor Total: 7.600,00
Situação: Homologado em 24/08/2021 10:30:28 Por: ELISEU MIBACH
Nome da Empresa: AUTO COLETIVO CACADOR LTDA


ELISEU MIBACH
Autoridade Competente





Quinta-feira, 26 de agosto de 2021 às 08:59, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3243295: EXTRATO DE CONTRATO 050/2021 -
EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
07DFB2970307350323DF6BBCDE95276C55209A29

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3243295>



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 050/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e Auto Coletivo Caçador Ltda.
Objeto: aquisição de para-brisas, vidros, retrovisores, borrachas, palhetas e cinto de segurança.
Valor: R\$ 135.272,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Base legal: Pregão Eletrônico 005/2021, Lei 8.666/93.
Código registro TCE:
07DFB2970307350323DF6BBCDE95276C55209A29
Porto União SC, 24 de agosto de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Auto Coletivo Caçador Ltda.
Contratado.





Quinta-feira, 26 de agosto de 2021 às 09:01, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 3243305: TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 -
EDUCAÇÃO**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
226C337EC7F9C2FB9642B113E47C4D7311729C02

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Porto União

MUNICÍPIO

Porto União



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3243305>

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 019/2021 - Educação
Pregão Eletrônico 005/2021.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Auto
Coletivo Caçador LTDA.
Código registro TCE:
226C337EC7F9C2FB9642B113E47C4D7311729C02
Porto União SC, 24 de agosto de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 050/2021 – EDUCAÇÃO

Contrato de prestação de serviços e fornecimento de peças que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Auto Coletivo Caçador LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ 83.102.541/0001-58 situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Eliseu Mibach**, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Auto Coletivo Caçador LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Lourenço Faoro, nº 1421, bairro São Cristóvão, município de Caçador, estado de Santa Catarina, CEP 89.509-600, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 83.060.627/0002-67, telefone (49) 3563-3183, e-mail casadoonibus@casadoonibus.com.br, neste ato representada pelo **Sr. Eron Marcelo Cruz (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório 019/2021 – Educação, modalidade Pregão Eletrônico 005/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **quisição de para-brisas, vidros, retrovisores, borrachas, palhetas e cinto de segurança** que será fornecido conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Pregão Eletrônico 005/2021, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

Pelo efetivo fornecimento do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 135.272,00 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais) conforme abaixo discriminado:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Parabrisa Dianteiro W8 – N+A1:E45° 89 – Ano 2006	Fanavid	UN	03	1.895,00	5.685,00
02	Parabrisa Dianteiro Volare V8 – Ano 2014	Fanavid	UN	03	1.895,00	5.685,00
03	Parabrisa Dianteiro Caio Foz 2500 – Ano 2009 – 2012	Fanavid	UN	06	1.785,00	10.710,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 050/2021 – EDUCAÇÃO

04	Parabrisa Dianteiro Senior Midi – Ano 2012 – 2013	Fanavid	UN	10	1.595,00	25.950,00
05	Parabrisa Dianteiro Iveco City Clãs	Fanavid	UN	02	1.890,00	3.780,00
06	Parabrisa Dianteiro Kombi 174 – Ano 2013/2014	Fanavid	UN	02	425,00	850,00
07	Parabrisa Dianteiro Kombi 175 – Ano 2013/2014	Fanavid	UN	02	425,00	850,00
08	Parabrisa Dianteiro Renault Logan – Ano 2017	Fanavid	UN	02	585,00	1.170,00
09	Parabrisa Dianteiro Chevrolet Onix – Ano 2017	Fanavid	UN	02	585,00	1.170,00
10	Parabrisa Dianteiro Montana – Ano 2019	Fanavid	UN	02	575,00	1.150,00
11	Parabrisa Traseiro Mfm 1851 – Nº 89 – Ano 2006	Fanavid	UN	02	1.725,00	3.450,00
12	Parabrisa Traseiro Caio Foz – Ano 2009	Fanavid	UN	02	1.795,00	3.590,00
13	Parabrisa Dianteiro Caminhão Volkswagen 8120	Fanavid	UN	02	685,00	1.370,00
14	Parabrisa Dianteiro HB20S Reb 5A20 – Ano 2021	Fanavid	UN	02	590,00	1.180,00
15	Parabrisa Dianterio Renault Mastes – Ano 2021	Fanavid	UN	02	985,00	1.970,00
16	Parabrisa Dianteiro Neo Bus Thunder Way – Ano 2021	Fanavid	UN	02	2.645,00	5.290,00
17	Parabrisa Volare Fly 10 – Ano 2020	Fanavid	UN	02	2.115,00	4.230,00
18	Vidro Lateral 71x69 – Caio Foz – Ano 2009	Fanavid	UN	10	415,00	4.150,00
19	Vidro Lateral 79x69 – Caio Foz – Ano 2012	Fanavid	UN	10	475,00	4.750,00
20	Vidro Lateral 78x62 – Senior Midi 2012/2013	Fanavid	UN	20	385,00	7.700,00
21	Espelho Retrovisor para Ônibus 40cm – Ônibus Caio Foz e Siniór Midi	Fanavid	UN	10	255,00	2.550,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
22	Borracha para Parabrisa Neo Bus Thurder Way – Ano 2021	Autotravi	UN	02	635,00	1.270,00



Q *E*



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 050/2021 – EDUCAÇÃO

23	Borracha para Parabrisa Volare Fly 10 – Ano 2020	Autotravi	UN	02	720,00	1.440,00
24	Borracha para Parabrisa Volare W8 – Ano 2014	Autotravi	UN	02	685,00	1.370,00
25	Borracha para Parabrisa Volare V8 – Ano 2006	Autotravi	UN	02	665,00	1.330,00
26	Borracha para Parabrisa Caio Foz 2500 – Ano 2009 – 2012	Autotravi	UN	04	745,00	2.980,00
27	Borracha para Parabrisa Senior Midi – Ano 2012 – 2013	Autotravi	UN	10	695,00	6.950,00
28	Borracha para Parabrisa Iveco City Clãs	Autotravi	UN	02	765,00	1.530,00
29	Borracha para Parabrisa Caminhão Volkswagen 8120	Autotravi	UN	02	195,00	390,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
30	Palheta Renault Logan – Ano 2017 – Par	Granero	UN	02	135,00	270,00
31	Palheta Chevrolet Onix – Ano 2017 – Par	Granero	UN	02	115,00	230,00
32	Palheta Montana – Ano 2019 – Par	Granero	UN	02	115,00	230,00
33	Palheta Volkswagen Kombi – Ano 2012/2013 – Par	Granero	UN	04	68,00	272,00
34	Palheta Volare W8 – Ano 2014 – Par	Granero	UN	02	175,00	350,00
35	Palheta Volare V8 – Ano 2006 – Par	Granero	UN	02	175,00	350,00
36	Palheta Caio Foz 2500 – Ano 2009 – 2012 – Par	Granero	UN	04	275,00	1.100,00
37	Palheta Senior Midi – Ano 2012 – 2013 – Par	Granero	UN	10	275,00	2.750,00
38	Palheta Iveco City Clãs – Par	Granero	UN	02	175,00	350,00
39	Palheta Hb20s – Ano 2021 – Par	Granero	UN	02	145,00	290,00
40	Palheta Renault Master – Ano 2021	Granero	UN	02	145,00	290,00
41	Palheta Neo Bus Thunder Way	Granero	UN	02	175,00	350,00
42	Palheta Volare Fly 10	Granero	UN	02	175,00	350,00





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportuniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 050/2021 – EDUCAÇÃO

LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTDE	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
43	Cinto de Segurança Automotivo 2 Pontas Com Fecho – Instalado; Modelo abdominal para os Ônibus.	Amicintos	UN	200	38,00	7.600,00

PARÁGRAFO ÚNICO – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante:

- À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.
- A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (**Deverá ser observado o CNPJ do empenho**).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto ora contratado – REFERENTE AO **LOTE 01** – deverá ser entregue e instalado em até 10 (dez) dias após a solicitação, na quantidade especificada através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto ora contratado – REFERENTE AO **LOTE 04** – deverá ser entregue e instalado em 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, através de Autorização de Fornecimento, CONFORME A NECESSIDADE, tendo em vista tratar-se de veículos utilizados para transporte escolar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O objeto ora contratado – REFERENTE AOS **LOTES 02 E 03** – deverão ser entregues e instalados CONFORME A NECESSIDADE e SOLICITAÇÃO, na quantidade especificada através da Autorização de Fornecimento da Secretaria Municipal da Educação, em até 05 (cinco) dias consecutivos após a solicitação;

PARÁGRAFO QUARTO – Todo material utilizado para realização do serviço e mão de obra serão por conta da CONTRATADA;

PARÁGRAFO QUINTO – É de responsabilidade da contratada – quando tratar-se de empresa fora do município de Porto União – o deslocamento do pessoal e material





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 050/2021 – EDUCAÇÃO

necessário para realização dos serviços (uma vez que deverão ser realizados na sede da contratante);

PARÁGRAFO SEXTO – É de total responsabilidade da empresa vencedora a retirada dos cintos velhos e a instalação dos cintos de segurança novos;

PARÁGRAFO SÉTIMO – A totalidade do objeto licitado poderá ser retirada em até 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº:

*Unidade 1701 – Fundo Municipal de Educação
Atividade 2012 – Transporte Escolar
Modalidade 3390-104 – Aplicações Diretas
Cód. 17*

Complemento 33903039 – Material p/ Manutenção Veículos

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SETIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Executar o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pela boa qualidade do produto fornecido;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 050/2021 – EDUCAÇÃO

e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura do Município de Porto União poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Ainda, tem-se que toda e qualquer informação a respeito do cumprimento ou não do contrato, bem como toda e qualquer situação atinente ao mesmo deverá ser feita por escrito com o respectivo protocolo sob pena de não ser aceito pela Municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência da contratação será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

CONTRATO 050/2021 – EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 24 de agosto de 2021.


Eliseu Mibach
PREFEITO MUNICIPAL


Auto Coletivo Caçador LTDA
CONTRATADO

